



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

Ata da 124ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Data: 16 de fevereiro de 2016, às 13h30min.

Local: Auditório Centro de Referência da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Av. José Correa Machado, 900 – Bairro Ibituruna - Montes Claros/MG.

1 Aos 16 de fevereiro de 2016, às 13h30min, reuniu-se a URC – Unidade Regional
2 Colegiada do Norte de Minas, Auditório Centro de Referência da SEMMA – Secretaria
3 Municipal de Meio Ambiente – Av. José Correa Machado, 900 – Bairro Ibituruna -
4 Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e
5 Suplentes: como Presidente: Ângelo Márcio Gomes de Melo – Superintendente da
6 SUPRAM Jequitinhonha; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento – SEAPA: 1º Suplente: Reinaldo Nunes Oliveira; Secretaria de Estado
8 de Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR: Titular: Juliana
9 Veríssimo Pacheco; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política
10 Urbana – SEDRU; 1º Suplente: Félix Vinicius Froes Medeiros; Secretaria de Estado de
11 Transportes e Obras Públicas – SETOP: 1º Suplente: Odivone da Costa e Silva; Política
12 Militar de Minas Gerais – PMMG: 1º Suplente: Capitão Thiago Alves Ribeiro;
13 Procuradoria Geral de Justiça – PGJ: Titular: Daniel Oliveira de Ornelas; Instituto
14 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: Titular:
15 Rafael Macedo Chaves; Prefeitura Municipal situada na área de abrangência da URC; 1º
16 Suplente: Edvaldo Marques Araújo; ; Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios
17 Jequitaiá/Pacuí – SF6: 2º Suplente: Robson Rafael Andrade; Federação das Industriais do
18 Estado de Minas Gerais – FIEMG : : 2º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti;
19 Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG, atuando na região de
20 abrangência: Titular: Juvenal Mendes Oliveira; Federação dos Trabalhadores na
21 Agricultura do estado de Minas Gerais - FETAEMG: 2º Suplente Lindon Batista Neves;
22 Federação das Associações Comerciais, industriais, Agropecuárias e de Serviços do
23 Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: 1º Suplente: José Eustáquio Salvador de
24 Oliveira; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária: 1º Suplente: José Ponciano
25 Neto; Representantes de entidades civis representativas de categorias de profissionais
26 liberais ligadas à proteção do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida: Titular
27 OAB: Wellington Ricardo Tavares Cardoso; Representante de entidade ambientalista
28 legalmente constituída no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio
29 ambiente, assim cadastrada no cadastro Estadual de Entidades Ambientistas – CEES,
30 nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de Abril de 2012: Titular: Sóter
31 Magno Carmo; Representante de entidades reconhecidamente ligadas ao ensino,
32 pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na Área do meio ambiente e da
33 melhoria da qualidade de vida: Titular: Maria das Dores Magalhães Veloso -
34 UNIMONTES; Representantes de não-governamentais com mandatos vigentes em
35 Conselhos Municipais de Meio Ambiente – CODEMA's: Titular: Renan Laughton
36 Milo. Estiveram também presentes Aramis Mameluque Mota, Superintendente da
37 SUPRAM NM, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor de Controle Processual da
38 SUPRAM NM, e técnicos da SUPRAM NM.

39 **Ângelo Márcio Gomes Melo**, Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha, dá início à
40 124ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho
41 Estadual de Política Ambiental – COPAM, no auditório do Centro de Referência da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

42 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Av. José Correa Machado, 900 –
43 Bairro Ibituruna - Montes Claros/MG. Convida todos para, de pé, ouvirem o Hino
44 Nacional Brasileiro. O **Presidente** dá a todos boas-vindas desejando que 2016 seja
45 melhor que 2015. Lembra que houve muitas dificuldades em 2015 e espera que 2016
46 seja um ano melhor para todos. Passa ao item 3 da pauta.

47 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

48 O **Conselheiro Capitão Thiago Alves Ribeiro**, representante da Polícia Militar de
49 Minas Gerais, convida todos para solenidade de passagem de comando na 11ª
50 Companhia de Meio Ambiente e Trânsito que ocorrerá no próximo dia 19, sexta feira,
51 às 10 horas, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar. Diz que, na oportunidade, o
52 Major Paulo, que atuava como membro titular da Polícia nesta URC, vai passar o
53 comando para o Ten-Cel. Rômulo, que se acha presente e para quem passa a palavra
54 para se apresentar. O **Ten-Cel Rômulo** diz que é um prazer estar nesta reunião e de,
55 alguma forma, retornando à atividade de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário pela
56 qual já teve oportunidade de passar no período até 2005. Diz que, com o mesmo espírito
57 que tinha o Major Paulo Veloso que agora assume novo desafio na Polícia Militar
58 assumindo o do sub-Comando do 50º Batalhão, por uma decisão do Comando Regional
59 assume a Companhia de Meio Ambiente e Trânsito. Informa que trabalhava na
60 Assessoria de Planejamento da 11ª Região e enfrenta esse novo desafio. Diz que fala
61 apenas para se apresentar e fazer o convite para a passagem de comando da Companhia.
62 Futuramente, conforme deliberação do Comando Regional, provavelmente estará
63 sumindo função dentro do COPAM como Conselheiro. Diz que vai ter que reaprender
64 com o Conselho. A atividade de segurança pública é bastante ampla. Entende que a
65 preservação ambiental é uma necessidade imperiosa de todos. Quer atuar não de
66 maneira isolada, mas de maneira conjunta, unindo forças, aproveitando as habilidade e
67 expertises de cada membro, de cada integrante da sociedade para fazer uma preservação
68 ambiental de qualidade e garantir a qualidade de vida agora e para as futuras gerações.

69 O **Conselheiro Rafael Macedo Chaves**, representante do IBAMA, cumprimenta a
70 todos e diz que, retomando os trabalhos na URC, quer cumprimentar o Ten-Cel.
71 Rômulo desejando-lhe boas vindas e destacando que sua responsabilidade é muito
72 grande em substituir o Major Paulo que, com tanta dignidade, honradez e
73 principalmente independência esteve à frente da Polícia Militar aqui, votando com sua
74 consciência e principalmente em prol do interesse comum da população de nossa região.
75 Salienta uma ação conjunta entre o IBAMA e o Núcleo de Fiscalização Ambiental da
76 SEMAD e Ministério Público do Estado com relação a um grande empreendimento que
77 se instalou no Norte de Minas, no município de São João da Ponte, atualmente com
78 atividade principal de pecuária intensiva com 20.000 cabeças de gado confinado, em
79 torno de 60 poços tubulares abertos sem nenhum tipo de autorização ou licenciamento
80 ambiental. Diz que se preocupa muito porque grandes empreendimentos vêm para a
81 região, instalam-se, depois procuram regularização. E parece que recebem um bônus da
82 sociedade e nada acontece. Diz que o caminho mais fácil hoje é a regularização através
83 da licença ambiental corretiva a exemplo de tantas outras que aconteceram aqui. Diz
84 que poderia citar uma só, a SADA, no Projeto Jaíba. Jamais iniciou um
85 empreendimento com licença prévia, licença de instalação e licenças de operação. A
86 exemplo dessa citada empresa, essa outra, Fazenda Santa Mônica, um grande
87 conglomerado econômico do estado de Minas Gerais, talvez um dos maiores
88 empreendimentos que o Norte de Minas já viu na área de pecuária, está se instalando
89 sem nenhum tipo de licenciamento ambiental. A partir daí, receberam-se inúmeras



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

90 denúncias dos moradores da região, de CODEMAs de municípios próximos e de tantas
91 outras entidades. Acionou-se o Núcleo de Fiscalização da SEMAD, destaca o nome de
92 Alberto Ribeiro, que é o Coordenador do Núcleo, que prontamente atendeu. Esteve lá
93 com sua equipe durante vários dias, fizeram várias autuações. Informa que esse
94 processo foi encaminhado ao Ministério Público na comarca de São João da Ponte. Diz
95 que ainda que o Dr. Daniel Ornelas, juntamente com o Promotor de São João da Ponte,
96 conseguiu na justiça o embargo dessa atividade. Ressalta que foi um ganho no campo da
97 justiça, no campo criminal. Salienta que houve um recurso ao Tribunal de Justiça em
98 Belo Horizonte e conseguiram um prazo de 75 dias para regularização. Diz que Dr.
99 Daniel pode explicar melhor. Diz que traz esse caso porque é emblemático para esses
100 empreendimentos que se instalam sem licenciamento ambiental depois entram LOC e
101 parece que esse é o caminho mais pavimentado, mais sólido para essas grandes
102 empresas trabalharem no Norte de Minas. Diz que deixa esse alerta e gostaria que Dr.
103 Daniel também comentasse esse caso. O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas**,
104 representante da Procuradoria Geral de Justiça, cumprimenta a todos e diz que também
105 quer que este ano seja melhor e mais profícuo que o ano anterior, que começou mal, foi
106 piorando e acabou da pior forma possível. Registra seu agradecimento e menção de
107 congratulação ao trabalho desempenhado pelo Major Paulo seja na Polícia de Meio
108 Ambiente e Trânsito, seja como Conselheiro deste COPAM. Diz que foi uma parceria
109 muito boa, honesta e séria que desenvolveu com o Ministério Público seja com a
110 Coordenadoria seja com os demais promotores da região norte. Deseja sucesso ao Ten-
111 Cel Rômulo nesse novo desafio e se coloca à disposição para os trabalhos futuros no
112 que precisar para que essa parceria com a Polícia Militar de Meio Ambiente possa
113 continuar da melhor maneira possível. Diz que já teve oportunidade de trabalhar com o
114 Ten-Cel Rômulo em outras ocasiões na área criminal. Sabe de sua seriedade e
115 compromisso como profissional e acredita que conseguirá manter em alto nível a
116 Polícia Militar na área de Meio Ambiente e Trânsito. Deixa registrados os parabéns e
117 votos de sucesso nessa nova empreitada em sua carreira. Quanto à ação de que Rafael já
118 deu detalhes, diz que é um empreendimento denominado Fortaleza Santa Terezinha
119 Agropecuária. Desenvolve mais de 15 atividades, sendo o principal o confinamento de
120 gado, cerca de 20.000 cabeças de gado, mais 8.000 de criação extensiva, além de outras
121 atividades, e 62 poços artesianos ou poços de captação de água melhor dizendo, pivôs
122 centrais, além de 05 barramentos, todos ou sua maioria sem qualquer tipo de outorga
123 para captação. Diz que se fizeram vistorias ao longo do ano, fez-se o diagnóstico hídrico
124 do empreendimento; fizeram-se laudos técnicos que avaliaram inclusive o secamento de
125 um dos rios que passa no interior da propriedade em razão da atividade desempenhada.
126 Diz que realmente a atividade há anos vem operando numa imensa captação de água e
127 sem qualquer tipo de licença. Isso forçou a judicializar. Foi concedida a liminar para
128 suspender imediatamente as atividades e iniciar o processo de recuperação das áreas
129 degradadas. Houve um agravo de instrumento por parte do empreendedor e ele
130 conseguiu um efeito suspensivo parcial onde a Desembargadora Tereza Cristina
131 concedeu um prazo de 75 dias para regularizar. Salienta que há o processo de licença de
132 operação corretiva tramitando nesta SUPRAM. Após as diversas autuações tiveram que
133 tomar essa iniciativa. A SUPRAM não assinou qualquer TAC para que eles possam
134 operar concomitantemente à análise do processo. Já foi apurada no relatório preliminar
135 da Equipe Técnica da SUPRAM uma série de irregularidades no empreendimento. Diz
136 que o empreendedor de fato acredita na impunidade e na fragilidade do sistema
137 ambiental de nosso Estado. Tanto é verdade que há outro empreendimento irregular do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

138 mesmo empreendedor em Jequitinhonha, um pouco menor, mas também de dimensão
139 muito grande para o qual já se estão tomando as providências cabíveis. O **Conselheiro**
140 **Sóter Magno Carmo**, representante da Organização Vida Verde, cumprimenta todos e
141 diz que faz coro às palavras de Dr. Daniel em relação à mudança de comando na Polícia
142 de Meio Ambiente e Trânsito e deseja ao Ten-Cel Rômulo sucesso nessa empreitada.
143 Diz que deseja a todos um ano de vigor, um ano de sucesso, um ano sem acidentes
144 ambientais acima de tudo. Diz que para o Norte de Minas, especificamente para Montes
145 Claros, o ano se iniciou bem. O ano de 2016 iniciou, em proporções muitos menores
146 evidentemente, mas deparou com derramamento de chorume do aterro sanitário da
147 Viasolo no rio Mimoso e conseqüentemente no rio Verde Grande. Diz que não precisa
148 acrescentar nada a sua fala porque a mídia e as redes sociais mostraram muito bem o
149 derramamento. Diz que o que se está fazendo aqui hoje com a comunidade é tentar
150 trazer reivindicações e o anseio da sociedade para que eventos como aquele não venha a
151 acontecer. Diz que a proposta da Viasolo é resolver o problema do resíduo sólido de
152 Montes Claros e, ao contrário, está acontecendo pior que se imaginava que poderia
153 acontecer. Salienta que lixo já se tem em Montes Claros e não se pode aceitar o que
154 está acontecendo lá, principalmente neste Conselho que aprovou o aterro do Mimoso.
155 Com seis meses de funcionamento está muito pior que o outro que funciona há 30 anos.
156 Ressalta que derramamento de chorume é o mínimo que está acontecendo lá. Diz que
157 foi através de fotografias de visita sua, do CODEMA e técnicos da Secretaria de Meio
158 Ambiente que se pôde constatar, registrar dois dias após o acidente. Diz que gostaria de
159 apresentar algumas fotos para mostrar o que está acontecendo no aterro sanitário de uma
160 cidade do porte de Montes Claros, que veio resolver um problema de legislação mas que
161 trouxe um problema muito mais sério para a comunidade daquela região do Mimoso, do
162 Borá, da bacia do rio Verde Grande. Mostra a lagoa de chorume que está construída sem
163 nenhuma proteção. Diz que, por métodos da construção civil, é uma vergonha o que está
164 lá. Não houve fiscalização na execução do projeto. Fala que problemas e erros
165 grosseiros na execução do projeto estão lá para quem quiser ver. Diz que evidentemente
166 os órgãos fiscalizadores fiscalizaram, notificaram. Mas se tem que ficar atento para que
167 eles corrijam e façam acontecer a proposta com que eles vieram. Mostra foto do aterro
168 da lagoa de rejeito e diz que, se não houver um cuidado de proteção, ele pode romper e
169 todo esse chorume descer para o rio Mimoso. Diz que o aterro está totalmente
170 desprotegido. Aterro novo tem que ter proteção, no mínimo, de lona, depois a proteção
171 verde de grama ou qualquer que seja. Mostra que a água está entrando em cima do
172 aterro e saindo embaixo. Mostra também que, no momento em que houve rompimento
173 de energia e houve o derramamento, eles contrataram uma empresa para fazer a sucção
174 do chorume da elevatória e transportar para dentro da bacia de rejeito até que pudesse
175 ser levado para a COPASA. O projeto é levar para a estação de tratamento. Diz que os
176 equipamentos são completamente obsoletos, inadequados, porque parte do chorume que
177 estão bombeando da elevatória para dentro do caminhão está derramando no chão atrás
178 do caminhão, como se vê na foto mais aproximada. Diz que os funcionários que
179 trabalham na empresa terceirizada não têm nenhuma proteção, sem EPI, sem EPC.
180 Mostra fotos do chorume escorrendo. Mostra que não há canaletas de escoamento de
181 água de chuva no aterro. Mostra animais domésticos visitando o aterro. Destaca que
182 região é cheia de propriedades rurais e ninguém pode impedir os cachorros de visitar o
183 aterro. Quem deve fazer isso é a Viasolo, que deve construir alambrados de tela para
184 evitar que esses animais levem de dentro do aterro para a residência das pessoas resíduo
185 contaminante que existe nessa região. Mostra foto de região toda contaminada,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

186 insalubre. Mostra pilha de rejeitos sem nenhuma cobertura, seis meses depois. Entende
187 que no projeto deve haver cobertura de dois em dois meses. Todo o lixo de Montes
188 Claros foi aí depositado e não houve nenhuma parte coberta até a data em que se esteve
189 lá. Mostra a elevatória e observa a condição técnica e civil que envolve essa operatória.
190 Não tem nenhuma proteção, está dentro de um lamaçal. As bombas que bombeiam o
191 chorume estão enterradas sob duas telhas. São duas bombas que só têm um QCM –
192 Quadro de Comando de Motores. Se o quadro de comando queimar as duas bombas vão
193 ficar paradas. E foi o que aconteceu. Se houvesse outro quadro de comando, pelo menos
194 uma, ou as duas, poderia estar funcionando. Ressalta que está funcionando tudo muito
195 improvisado. Mostra o caminhão que recebe o chorume o leva para a bacia de rejeitos.
196 Diz que a lama que está ao lado do caminhão é chorume que os caminhões passando
197 transformaram em lama. Mostra funcionário sem máscara, sem luva, sem capacete, com
198 botina furada. Destaca que é uma situação totalmente de piedade para os funcionários
199 terceirizados. Os da Viasolo estão equipados. Mostra vala que recebe parte da água da
200 bacia da região que cai numa barroca e leva para o Mimoso. Diz que, segundo denúncia
201 dos moradores, no dia em que houve a parada elétrica, antes de começarem a bombear o
202 esgoto para dentro dos caminhões, estavam bombeando o chorume para dentro da calha
203 direto do córrego porque havia condição de diluição da água pela água de chuva, porque
204 estava chovendo muito naquele dia. Diz que há denúncia e registro disso e vai ser
205 colocado para o Ministério Público para que se possa tentar minimizar esse impacto.
206 Mostra várias fotos com chorume espalhado em vários pontos. Mostra foto da equipe
207 em visita. Diz que as bombas utilizadas para bombear o chorume para os caminhões
208 são bombas que se usam na irrigação de agricultura familiar. São bombas simples. Nem
209 parece que é um empreendimento do porte da Viasolo, que se propôs resolver o
210 problema de Montes Claros. Diz que é uma vergonha usar equipamentos como esses.
211 Montes Claros dispõe de equipamentos em condições. Um **Conselheiro não**
212 **identificado** diz que esteve lá com Sóter e diz que as bombas são tratadas como se
213 estivessem afogadas, mas não são blindadas, por isso ocorreu todo o problema. Como as
214 bombas deixaram de funcionar em função da fase de comando que queimou porque
215 ligaram as duas bombas – uma é reserva e há uma chave só – houve o enchimento da
216 caixa de passagem do chorume, extravasou e caiu no leito. O **Conselheiro Sóter** mostra
217 foto da bomba que estava trabalhando no dia: um motorzinho a gasolina com uma vazão
218 incompatível com a vazão de produção de chorume dessa principal célula. Mostra o
219 engenheiro que os atendeu. Super educado. Mostra a água toda percolando dentro do
220 aterro. Diz que, para quem esteve no local como a equipe esteve, é uma visão de horror
221 Diz que, em relação a Mariana, é muito pequena, mas não se pode aceitar, porque é uma
222 empresa particular que veio com uma proposta, está levando dinheiro do município de
223 Montes Claros para resolver uma situação crítica e está criando outra situação. Diz que
224 aqui estão alguns moradores da região que querem fazer algumas colocações, que
225 vieram em paz, querendo resolver problemas que estão afligindo cada um. Diz que
226 esteve no sítio do Sr. Valter Zuba e que não está podendo comer pela quantidade de
227 moscas. Seus animais tiveram que sair de sua fazenda e ir para outro local. Não se
228 consegue almoçar em sua casa com as portas e janelas abertas pela quantidade de
229 moscas de um aterro com apenas seis meses e uma situação problemática. Diz que o que
230 essa comunidade quer é estabelecer um canal de comunicação com a Viasolo para que
231 se possa resolver um problema. Diz que se sabe que o empreendimento infelizmente não
232 vai sair de lá, mas, por força de lei, pode ser fechado temporariamente até que se resolva
233 atendendo aos objetivos e propostas dele. Pede em seu nome e dos Conselheiros que esa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

234 comunidade possa posicionar-se. Diz que foram eleitos três representantes da
235 comunidade para se posicionar e mostrar seus anseios e sua reivindicação, que entende
236 ser válida, para se estabelecer esse canal de comunicação, de paz acima de tudo, com o
237 empreendedor, com os órgãos competentes e fiscalizadores. Parabeniza a Polícia Militar
238 de Meio Ambiente que esteve lá e elaborou muito bem feito o boletim de ocorrência que
239 já está na mão da presidência da Associação de Moradores que está se mobilizando e se
240 juntando com o poder judiciário para tentar resolver isso da melhor forma possível.
241 Salienta que não dá mais para se continuar com o aterro do Mimoso da forma como
242 está, porque parte da água poderá, a qualquer momento, ser bombeada para a cidade de
243 Montes Claros. Isso vai interferir também negativamente em toda a bacia do rio Verde
244 Grande. Diz que já se teve informação de que na data de hoje e ontem a água do Verde
245 Grande está podre em função de rejeito, de lixo, como pode confirmar o Conselheiro
246 José Ponciano. Diz que não foi só chorume que caiu. A enxurrada entrou na pilha de
247 rejeito e carregou para dentro da calha do rio Borá e, conseqüentemente do Verde
248 Grande e o Mimoso, parte do lixo está nas galhadas das árvores, sacolas de todo tipo de
249 supermercado e farmácias. Diz que toda porqueirada, além de chorume, desceu rio
250 abaixo. Diz que, graças a Deus, choveu muito e, num processo natural, isso vai sendo
251 diluído, mas pode permanecer em alguma parte da região por muito tempo. Diz que o
252 que a comunidade não quer, e como membros deste Conselho, têm que tomar cuidado
253 porque podem ser co-responsabilizados pela aprovação daquela bomba que está lá no
254 Mimoso. **Aramis Mameluque Mota**, Superintendente da SUPRAM NM, diz que se
255 poderia aproveitar a presença do pessoal do Mimoso e, em respeito a eles que estão
256 numa situação complicada, pede aos Conselheiros que se possa ouvi-los. Diz que há
257 também uma apresentação que está sendo feita pela SUPRAM em relação ao aterro.
258 Ressalta que é inadmissível que qualquer coisa de errado aconteça naquele aterro
259 porque foi um empreendimento polêmico. Acompanhou-se por quatro anos, sabendo
260 que é um empreendimento importante para o meio ambiente e para a população, mas
261 quem está próximo fica incomodado. Diz que, da mesma forma que cadeia pública,
262 antena de celular, cemitério, são empreendimentos necessários mas que ninguém quer
263 ter perto de casa. Diz que se tomaram as providências iniciais de multas. Multas até
264 relevantes de R\$600.000,00. Diz que tem certeza de que a empresa agora vai abrir os
265 olhos para que nada mais aconteça de errado e a SUPRAM vai estar em cima de
266 qualquer falha. Tem que operar dentro do padrão, como Sóter falou, de acordo com a
267 proposta, ter um percentual de qualidade que não afete a população em nada. Diz que
268 em vários momentos defendeu essa questão, inclusive sabendo da importância de ter um
269 aterro na região. Diz à população que está aqui para ouvi-los, A SUPRAM também, a
270 qualquer momento que queiram para fazer denúncia de qualquer irregularidade vai
271 acelerar um pouco o processo de vistoria e fiscalização, porque a fiscalização dos
272 empreendimentos ambientais é falho. É impossível alguém querer que seja muito
273 positivo, porque são milhares de empreendimentos no estado e o sistema é realmente
274 falho. Neste caso, está-se perto e se tem condição de dar assistência melhor. Diz que
275 quer deixar a população tranquilizada porque se vão tomar todas as providências, se for
276 necessário, multa. Multa de reincidência, no caso, é altíssima, são multas milionárias.
277 Tem certeza de que a empresa não vai querer trilhar esse caminho e vai corrigir-se. O
278 **Conselheiro José Ponciano Neto**, representante da ABES/MG, pede para falar
279 primeiro porque vai ter que sair e impreterivelmente até as 15h30min tem que um
280 compromisso na COPASA. Vai falar com relação ao Mimoso, como o Sóter falou que a
281 água está contaminada, mas vai começar pela SAMARCO. Diz que hoje ficou sabendo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

282 que a Promotoria Federal é que está tocando o processo da Samarco, o que é um
283 absurdo. Deverá ser cuidado em Minas e analisado em Minas Gerais. Diz que um dos
284 maiores culpados de a Samarco estar da forma como está realmente foi o “ad
285 referendum” concedido na época por Secretário José Carlos Carvalho e também dos
286 Conselheiros que aprovaram. Diz que já se cansou de falar da responsabilidade do
287 Conselheiros em relação aos empreendimentos. Ressalta que são funcionários públicos
288 e passíveis de qualquer condenação. Diz que se aprovou esse aterro, em 12 de dezembro
289 de 2013, há dois anos, na 101ª reunião. Está na ata todos os que falaram. Uma das
290 pessoas que mais se preocupou com o chorume foi o Prof. Rafael, do IBAMA. Se
291 alguma coisa aconteceu lá, pois se acreditou na empresa, a empresa se comprometeu
292 com toda aquela tecnologia e, se não foi cumprido, isso é responsabilidade agora da
293 Polícia de Meio Ambiente, da Promotoria Pública e da SUPRAM. Os Conselheiros são
294 cúmplices de um crime que acabou ocorrendo. Não vai dizer que foi um acidente e, sim,
295 um incidente. Com relação ao chorume, diz que ele não chegou a contaminar a captação
296 provisória do rio Verde. Foi feita a análise imediatamente, e o gerente Antônio Carlos
297 Câmara Júnior o chamou para ir ao local. Disse a ele que não cabia à COPASA. O
298 aterro não era dela. Quem aprovou o processo foi o Conselho, quem analisou o processo
299 foi a SUPRAM. Quem é responsável é a SEMAD, a Prefeitura e os órgãos competentes.
300 O que se tem que fazer é analisar a água e realmente não houve contaminação. O
301 chorume não chegou nada à captação. Hoje está parada porque a barragem encheu e está
302 com 72%. Não se está utilizando essa captação. Mas está-se fazendo análise diariamente
303 de vários parâmetros e o chorume é até insignificante pelo volume do rio na época.
304 Lembra da responsabilidade do Conselho com os empreendimentos. Diz que, se tiver
305 que abrir processo contra a empresa, orienta a eles e seus advogados, e pode abrir até
306 contra o Conselho, pois foi o Conselho que aprovou isso. É só ler a ata. Insiste que o
307 Conselho é responsável, sim. Diz que, quando saíram os nomes para serem
308 Conselheiros, são responsáveis por toda aprovação, por todo deferimento dos
309 empreendimentos, mas também são co-responsáveis pelos acidentes que vierem a
310 acontecer como aconteceu em Várzea da Palma, com as duas mortes naquele
311 empreendimento e até hoje ninguém foi punido. Diz que essa é sua posição, é a posição
312 da empresa que não há nenhum problema com a água do rio Verde até o momento. O
313 **Conselheiro Robson Rafael Andrade**, representante do Comitê de Bacia
314 Jequitai/Pacuí SF6, solicita que se estenda o tempo da fala dos Conselheiros. O
315 **Presidente** informa que o tempo dos Conselheiros será aberto. O tempo será
316 cronometrado para manifestações. O **Conselheiro Edvaldo Marques**, Secretário de
317 Meio Ambiente pondera ao Conselheiro Ponciano sobre sua fala. Diz que, quando
318 esteve lá com o Conselheiro Sóter, foram recebidos pelo Engenheiro e falaram das
319 precauções. E pelo que aconteceu lá não se pode responsabilizar os Conselheiros que
320 aprovaram a licença. O problema é na execução do projeto. A execução do projeto não
321 passa a ser responsabilidade do Conselho, mas concorda com a responsabilidade do
322 Conselho de saber o que se está aprovando aqui. Mas se viu “in loco” que o erro maior
323 foi de execução do projeto, como se viu um talude que estava sendo erodido, com risco
324 de rompimento. Diz que a Secretaria de Meio Ambiente fez constar isso, existe um
325 laudo da Secretaria, alertou e passou para a empresa. Diz que quer fazer essa ressalva na
326 fala do Conselheiro Ponciano. A responsabilidade do Conselho vai na análise e na
327 aprovação. A fiscalização cabe ao órgão que licenciou, no caso a SUPRAM. Diz que,
328 quando estavam voltando de lá, o pessoal da SUPRAM estava indo para o local. E foi
329 várias vezes. Diz que no laudo da Secretaria se fez constar o que deveria ser corrigido



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

330 no projeto executivo. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual da
331 SDUPRAM NM, agradece o Major Paulo pela participação. Parabeniza e dá boas
332 vindas ao Ten-Cel Rômulo, colega desde 2000, pessoa ímpar na sua competência e
333 dedicação à Polícia e ao Meio Ambiente. Chama atenção dos Conselheiros para uma lei
334 que foi publicada agora em janeiro de 2016, Lei 21. 972, que dispõe sobre o Sistema
335 Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências. Informa que
336 ela reestrutura o SISEMA, inclusive o Conselho dando novas prerrogativas. Diz que se
337 estão aguardando alguns decretos para regulamentação dessa lei que vai alterar a
338 composição e as atribuições do COPAM. Em relação às palavras do Conselheiro
339 Ponciano, diz que a responsabilização do servidor, enquanto Conselheiro, servidor
340 público, a do Estado é objetiva. Qualquer dano que o Estado cause a terceiro é
341 responsabilidade objetiva. Mas, em relação ao servidor, tem-se que comprovar culpa, ou
342 seja, uma negligência, imprudência ou erro grosseiro. Diz que, no caso, o que os
343 Conselheiros aprovaram foi um projeto que foi estudado, elaborado e estava dentro dos
344 parâmetros. Uma coisa é, na hora da execução, o empreendimento fazer outra coisa.
345 Essa seria uma responsabilização em relação à fiscalização. Diz que, como Aramis já
346 colocou, a fiscalização é falha. É certo que é falha. Tem-se um período no final de
347 novembro a início de janeiro em que não se tem recurso para se fiscalizar. Ou seja,
348 qualquer empreendimento que trabalhar nesse período de forma grosseira, totalmente
349 equivocada, fazendo execuções erradas, pelo menos a SUPRAM não tem verba nem
350 para ir ao local quanto mais estar fiscalizando, dando continuidade a sua fiscalização.
351 Por isso se tem como companheiros na fiscalização a própria Polícia Ambiental, a
352 Fiscalização, outros órgãos, o IBAMA, que faz parte do SISEMA e tem a competência e
353 a atribuição de fiscalização. Diz que é óbvio que a SUPRAM tem sua culpa em relação
354 à fiscalização, mas não se pode aterrorizar os Conselheiros e, se todos forem
355 responsabilizados, se poderá abrir uma ação coletiva contra o Conselho, sendo que os
356 Conselheiros fizeram um trabalho até então legal. Diz que não viu ilegalidade nenhuma
357 em relação à execução de uma obra de um empreendimento. Esse empreendimento, sim,
358 tem que ser responsabilizado como já está sendo tanto pela SUPRAM como pelas vias
359 judiciais. O **Presidente** complementa dizendo que o projeto apresentado foi um e o que
360 eles fizeram na prática foi outro. O projeto que eles apresentaram ao Conselho não era o
361 projeto que estavam executando de fato no local do empreendimento. Diz que, dando
362 sequência, há 05 inscrições manifestantes para falar. Vai-se dar liberdade para todos
363 falarem utilizando-se de 05 minutos. Chama Cristiano Assis e diz que tem 05 minutos
364 para se manifestar. O **Sr. Cristiano Assis** diz que esse empreendimento que se instalou
365 na região do Mimoso tem trazido grande transtorno para os moradores da região.
366 Ressalta que os problemas com esse aterro já são recorrentes, porque, no ano passado,
367 quase não houve chuva, mas a chuvinha que aconteceu lá foi suficiente para levar muita
368 terra e até óleo para o leito do rio. Aterrou inclusive um tanque que seu tio tinha lá para
369 dar água para o gado. O tanque não secava, hoje ele não tem lugar de dar água para o
370 gado em sua propriedade porque o aterro jogou terra dentro. Diz que se questiona muito
371 a aprovação desse empreendimento em função de sua localização. Diz que fizeram o
372 aterro deles entre duas barrocas, uma à esquerda e outra à direita. Fatalmente aquele
373 empreendimento está todo contaminado por roda de caminhão e chorume. Toda chuva
374 que bate lá vai para dentro do rio. Toda chuvada que dá lá o rio está chorando. Diz que a
375 população foi taxada de ignorante pelos representantes da empresa e até por
376 representantes dos órgãos públicos. Diz que, de fato, não se tinha conhecimento do que
377 era aterro sanitário, mas agora já sabem. Questionava-se o que poderia acontecer, agora



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

378 se fala sobre fatos reais, o que aconteceu lá. E o que acontece lá é que toda chuva que
379 der vai levar resíduos para dentro do rio. Entende que a água que cai lá não poderia em
380 hipótese nenhuma estar indo para dentro do rio. Se fosse para dentro do rio deveria ser
381 tratada pelo menos em condição, se não de pessoas beberem, pelo menos de animais
382 beberem. Diz que se vive lá de agricultura de subsistência, pequenos cultivadores de
383 hortas. Estão sofrendo os efeitos disso, pois estão sem poder comercializar seus
384 produtos porque o pessoal não quer comprar em suas mãos sabendo que é uma região de
385 aterro sanitário. Diz que estão soltando foguete de noite e dizem que é para espantar
386 urubu. Diz que não sabia que urubu tem hábito noturno. Salienta que há uma quantidade
387 de mosca muito grande e têm afligido as pessoas, que não conseguem mais alimentar-se
388 com tranquilidade. Diz que isso não é culpa da comunidade. Não fizeram nada para
389 merecer isso. Diz que, por mais que seja necessário o aterro, a comunidade não merece
390 isso nem tem culpa disso. Diz que, se o aterro já foi licenciado e não pode sair de lá, o
391 que se vê lá é que não funciona como aterro sanitário. Funciona como verdadeiro lixão
392 porque lá há lixo a céu aberto. Entende que, no aterro sanitário, o lixo deve ser
393 enterrado. Já que não pode ser fechado, os órgãos ambientais deveriam suspender a
394 licença até que regularizem a situação. Diz que a comunidade não pode fazer nada. Não
395 tem autorização para entrar lá dentro, mas quem subir na linha férrea pode ver tudo o
396 que está acontecendo lá. Salienta que essa situação só veio à tona porque a comunidade
397 viu isso lá. Seu tio Válter, que está presente, esteve andando lá fundo da casa dele que
398 fica a 500 metros do aterro, ouviu um barulho e foi conferir o que estava acontecendo.
399 Estava correndo chorume lá. Diz que tem fotos e vídeos de chorume descendo
400 diretamente para o rio. Reafirma que estava zoando e o chorume estava correndo para
401 dentro do rio dentro da canaleta passando por baixo da linha. Diz que a bomba estava
402 funcionando dia e noite e isso aconteceu de domingo até quinta-feira. Foram
403 aproximadamente cinco dias e não apenas um ou dois dias. Quando tiveram acesso,
404 fizeram as fotos e colocaram no facebook, houve a repercussão. No dia seguinte,
405 estiveram lá a imprensa e os órgãos de fiscalização e parou. Diz que nesta semana
406 houve chuva e desceu água lá. Acredita que o problema não foi resolvido. Pede ao
407 Conselho que intensifique a fiscalização, porque entende que o empreendimento deve
408 ser fiscalizado, se não diariamente, pelo menos semanalmente. Entende ser muito
409 cômodo para a empresa fiscalizar-se ou informar as irregularidades que ela está
410 cometendo. Diz que ouviu falar que um dos atos infracionais por que eles foram
411 autuados é por não informar os danos que eles causaram. Ressalta que a fiscalização
412 tem que ser mais rígida, e a comunidade está lá fiscalizar, mas entende que a
413 fiscalização dos órgãos ambientais deve ser mais apertada, mais justa. Diz que, se o
414 Conselho não foi, deveria ter ido para ver a localização desse aterro sanitário, porque
415 fizeram num local que não tem cabimento. Fica a 300 metros do rio. Diz que é
416 deprimente para a população que não está tendo condição de viver num lugar como
417 esse. Nasceram e foram criados nesse lugar e estão se sentindo desprezados e expulsos
418 da região porque não têm condição de viver dessa forma. Se não podem resolver o
419 problema de forma integral, deveriam pelo menos minimizá-lo. Diz que está vendo a
420 hora de acidentes com o chorume derramado no asfalto. São inúmeras as
421 irregularidades. A **Sra. Isabel Cristina Brito** diz que é com muita tristeza que vem aqui
422 hoje. Diz que foi chamada pela comunidade de Mimoso. É professora da Unimontes,
423 Doutora em Desenvolvimento Sustentável e Gestão Ambiental. Diz que a chamaram para
424 ver se podia ajudá-los a convencer o poder público, a sociedade montes-clarense, o
425 estado de Minas Gerais, as autoridades a enxergá-los, a entender que aquele lugar não é



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

426 lugar para se colocar aterro sanitário, muito menos lixão. Ressalta que a alternativa
427 locacional do aterro sanitário de Mimoso é a pior possível. Diz que não acredita que
428 nenhum técnico aprovaria um aterro sanitário naquele local. É uma coisa absurda. Diz
429 que ligou para vários colegas em Brasília e falaram que isso não existe, não é execução
430 de projeto. O licenciamento ambiental montado pela empresa é quase uma farsa. Fala
431 que não tem gente, enquanto há famílias e famílias de agricultores familiares que
432 produzem e entregam no mercado municipal, entregam nas mercearias onde todos
433 compram comida. Houve uma total violação de direitos humanos, sociais, ambientais.
434 Isso vai ser denunciado. Não é questão de responsabilidade. É responsabilidade de
435 todos, da sociedade. Responsabilidade de todos e do Conselho que aprovou a licença de
436 operação do empreendimento. Diz que uma licença de operação não pode ser aprovada
437 com condicionantes não cumpridas como foi essa licença de operação. Diz que se fez
438 um estudo do licenciamento ambiental bem profundo, e se fez um relatório ambiental
439 menos profundo porque era para a comunidade, e há vários erros primários em termos
440 técnicos. Diz que se cometeu um erro, a sociedade de Montes Claros cometeu um erro e
441 ele tem que ser revisto. Não se pode passar para frente esse erro. Pensa-se que o
442 objetivo da empresa é lucro. Cabe à sociedade, ao poder público municipal, estadual e
443 federal proteger-se, porque se sabe que se vive uma crise de água, mora-se no semiárido
444 mineiro. Colocar em risco nascentes de água no semiárido mineiro. Colocar em risco
445 rios no semiárido mineiro é um crime. Não se pode admitir. Tem-se que trazer o
446 problema para todos e questionar o que pode ser feito agora. Destaca que esse
447 empreendimento vai dar problema para sempre porque foi colocado no lugar errado. A
448 empresa apresentou 11 ou 10 alternativas locais escolhidas por ela. Dentre essas
449 11, foi escolhida a menos pior. Não tem lógica. O local em que foi colocado é
450 impossível, improvável. Diz que fica triste de estar aqui é porque, na primeira vez que
451 foi ao Mimoso, uma coisa importante que lhe apresentaram foi um laudo da qualidade
452 da água deles: 99% de pureza. Se para eles é um patrimônio, deveria ser para todos, pois
453 essa água é de todos também. Diz que esse relatório cuja cópia vai deixar com o
454 Conselho apresenta todos os pontos do processo de licenciamento desde a licença
455 prévia, porque passou com problemas. Deu-se a licença de operação com problemas.
456 Deu-se a licença de operação sem se resolverem os problemas da licença prévia. Diz
457 que não cabe encontrar culpados, mas responsáveis e acredita que o Conselho é o lugar
458 de se resolver o problema. A **Sra. Dalcira de Jesus Pinheiro** diz que está aqui
459 representando os trabalhadores e trabalhadoras rurais de Mimoso. É uma trabalhadora
460 rural, nasceu lá, vive lá e quer permanecer lá. Diz que não precisa falar muito da
461 indignação da comunidade, porque o que foi falado e mostrado aqui está bem concreto.
462 Ressalta que os trabalhadores rurais muitas vezes não têm vez nem voz. Diz que se viu
463 falar aqui pelo Sr. Coronel da preservação ambiental da vida. Questiona que tipo de
464 preservação ambiental da vida têm os moradores de Mimoso com o aterro sanitário
465 jogando chorume no rio onde pegam água para tomar, para dar aos animais e para
466 molhar as plantações. Questiona que tipo de preservação de vida é essa. Diz que o Sr.
467 Rafael também falou sobre a fiscalização. Questiona que tipo de fiscalização os órgãos
468 públicos estão fazendo e deixando acontecer o que está acontecendo lá naquele lixão
469 que se chama aterro sanitário. Questiona que fiscalização é essa. Diz que o Sr. Daniel
470 falou de saneamento dos rios. Diz que estão lá sempre preservando os rios, as nascentes,
471 preservando os minadouros, porque se não fossem alguns minadouros não se teriam os
472 rios. Através dos pequenos minadouros se têm os afluentes do rio Verde Grande, como
473 vários rios que não se precisa ficar citando. Diz que o Sr. Ponciano falou que o chorume



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

474 não contaminou a água. Questiona como se explica a morte dos peixes no rio Verde.
475 Diz que o Sr. Aramis falou que multou em mais de R\$600.000,00. Diz que multa não
476 lava sujeira de água. Questiona a ele em que, na comunidade, vai ser aplicado o dinheiro
477 da multa. Questiona se vai ser aplicado nas pessoas que foram mais prejudicadas . Diz
478 que Sr. Yuri falou que não tinha recurso para fiscalizar a obra. Diz que é uma vergonha
479 para o estado de Minas Gerais, uma cidade do tamanho de Montes Claros não ter
480 disponibilidade de um carro para fazer transporte. Se falasse isso para a comunidade,
481 qualquer morador que tivesse um carro viria aqui, nem que fosse com um carro velho,
482 buscar os órgãos para fiscalizar. Para isso disporem de seu tempo para vir buscar. Diz
483 que se falou do ataque dos mosquitos. Diz que o Sr. Valter acabou de dizer que, além de
484 os mosquitos estarem atacando os animais, estão atacando também os seres humanos.
485 São muitas pessoas que estão sendo prejudicadas. O problema é grave. Diz que foi
486 falado também da impossibilidade de se fechar o aterro sanitário. Se quiserem pode ser
487 fechado, porque, aquele local, basta dar uma chuva grossa para despejar tudo no rio. Diz
488 que a comunidade não é contra o aterro, ao contrário, é a favor. São da zona rural, mas
489 são montes-clarenses. Tem que ter aterro sanitário, sim, mas em local adequado.
490 Naquele local jamais. Diz que gostaria que os senhores e senhoras que tomam a frente
491 de assinar os licenciamentos fossem lá primeiro, fossem lá e fiscalizassem, olhassem o
492 local e não ficassem só na teoria e vissem a prática. Diz que a indignação é esta: não
493 querem aterro sanitário lá, porque não querem sair de lá. Há lugar onde possa ser feito.
494 E querem sair com uma solução, porque de reunião por reunião já participaram de
495 muitas que estão acontecendo lá. Agradece em nome de todos os trabalhadores rurais de
496 Mimoso. A **Sra. Ana Paula**, professora da Unimontes, de Biologia Geral, diz que faz
497 parte da equipe que tem acompanhado essa requisição que o pessoal de Mimoso fez ao
498 Núcleo para acompanhar esse conflito ambiental com o empreendimento do aterro
499 sanitário. Diz que já é uma história um tanto quanto conhecida, porque, por ser
500 professora do departamento, acaba encontrando alunos que são filhos de moradores do
501 Mimoso. Não é primeira vez que teve aluno que teve contato com esse contexto. Há
502 quatro anos, uma aluna colocava toda a mobilização que a comunidade fez para esse
503 empreendimento não fosse instalado lá. Diz que se está falando de agricultores
504 familiares, de uma área de uma nascente super importante na região, que é o Verde
505 Grande. Diz que é muito triste ver que, infelizmente, o processo de gestão ambiental, de
506 licenciamento ambiental parece estar contaminado por uma prática de colocar em
507 primeiro plano os interesses políticos e econômicos e colocar subordinado a eles as
508 questões técnicas e os interesses sociais e ambientais. Entende que o caso de Mimoso é
509 um caso específico nisso. Como a Samarco que é o maior desastre, maior catástrofe
510 ambiental criminosa provocada por uma siderúrgica no Brasil. Diz que é importante
511 porque tem educado muito a todos os cidadãos brasileiros sobre como tem acontecido a
512 gestão ambiental no Brasil e em Minas Gerais. Diz que não dá para colocar como
513 justificativa, como servidora pública inclusive, que nosso sistema é falho porque não se
514 tem uma equipe suficiente para tratar os problemas. Como servidores públicos, têm que
515 exigir que se tenha equipe suficiente, que se tenha recurso suficiente, porque se tem uma
516 função social, uma função ambiental a cumprir e não se tem conseguido. Diz que se tem
517 agora uma reunião na qual não estava em pauta, e há três empreendimentos para serem
518 avaliados. Espera que essa experiência de Mimoso resulte numa avaliação delicada e
519 primorosa dessa situação do empreendimento e não tenha problemas como esses
520 novamente. Diz que está aqui toda a comunidade mobilizada querendo uma resposta
521 para para um problema que está ocorrendo e que parece que há uma solução.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

522 Independente se vai ser difícil ou não conseguir tirar o empreendimento de lá e levar
523 para outra área mais adequada. É o querer da comunidade. Apontam problemas que hoje
524 o empreendimento tem, mas o que eles querem mesmo é que o empreendimento saia de
525 lá. A vontade da comunidade não foi respeitada. Diz que há um crime contra os direitos
526 humanos quando não se fazem oitivas suficientes e necessárias para que a comunidade
527 se sinta respaldada na decisão que o Conselho toma. Diz que se vai apurar e encaminhar
528 aos órgãos competentes de direitos humanos para ver o que está acontecendo no
529 Mimoso. Diz que o que quer colocar é que se tem o memento da licença prévia que é a
530 análise do empreendimento, do projeto de empreendimento, da escolha da área e tal.
531 Desde o início houve questionamentos que não foram bem respondidos. Depois vem a
532 licença de instalação, que é o momento em que acredita que todo projeto que o
533 empreendimento apresenta deveria ter sido vistoriado e verificado se era o que ela se
534 havia comprometido a construir. Diz que o que não dá para entender é como ela recebeu
535 a licença de operação se os próprios Conselheiros estão dizendo que o projeto que ela
536 propunha executar não executou. Entende que a primeira coisa que o Conselho deveria
537 fazer é cancelar a licença de operação, embargar o empreendimento temporariamente
538 até que tudo aquilo que apresentou que iria construir, construa. Diz que houve uma
539 apresentação em sala de aula por um representante da Prefeitura do que seria esse
540 empreendimento e é vergonhoso ver as fotos do que se tornou esse aterro sanitário. Não
541 é aterro sanitário nem aqui nem em nenhum outro lugar do planeta Terra. Entende que
542 se tem que exigir uma postura de que os processos dentro do Conselho sejam
543 cumpridos. Se eles não executaram, se houve uma falha em dar a licença de operação,
544 isso corresponde à tarefa do Conselho cassa essa licença de operação. O **Presidente**
545 convoca o Sr. Edvaldo Bonfim, que não está presente. Convoca o Sr. Juvenil Maia. O
546 **Sr. Juvenil Maia** diz que quer pedir que se casse essa licença imediatamente e
547 posteriormente não se dê. Tudo é um equívoco, é um erro. Se continuar, vão acontecer
548 coisas piores. Talvez, no ano que vem se volte aqui para falar coisas piores que
549 aconteceram. Diz que vai falar pouco porque já se disse tudo. Diz que alguns
550 empreendedores começam para ver o que acontece. Espera que o Conselho ajude e que,
551 a partir de amanhã, já esteja suspensa a licença deles. **Reinaldo**, Analista Ambiental da
552 SUPRAM NM, pede para Elzimar passar os slides de uma pequena apresentação, um
553 histórico desde a audiência pública até o momento atual. Diz aos participantes da
554 assembléia que realmente a SUPRAM precisa da ajuda deles. A equipe não tem
555 condições de estar o tempo todo lá. Diz que se sente, de certa forma, co-responsável
556 porque foi responsável pela análise do processo tanto na licença prévia, como na licença
557 de instalação como na licença de operação. Diz que é o gestor da equipe, mas não têm
558 condição de estarem lá o tempo todo. Pede a colaboração dos senhores e das senhoras
559 para que, diante de qualquer erro que aconteça lá, entrem em contato com a equipe que
560 vai tomar as devidas providências. Diz que não está justificando o que aconteceu. Só
561 gostaria de um pouco de paciência para expor um histórico desse empreendimento.
562 Entende que, quanto maior conhecimento se tiver do empreendimento, melhor se pode
563 resolver a situação. Concorde que se tem que sair daqui com uma solução para esse
564 problema. Pede que as professoras da Unimontes, se não estiveram na audiência
565 pública, procurem a equipe para ficarem a par de todo o processo. Diz que o
566 empreendimento que foi visto é um processo que foi analisado desde dezembro 2011.
567 Diz que houve novo estudo de EIA/RIMA, foi colocada à disposição a audiência
568 pública para manifestação. Diz que ninguém quer um aterro sanitário perto de sua casa.
569 Acredita que nenhum dos presentes gostaria. Diz que foram colocadas 12 opções.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

570 Dentre essas 12, concorda, como foi dito, algumas nem serviam. Existiam algumas
571 propostas que colocavam a menos de cinco minutos do aeroporto, o que é inadmissível.
572 Outras propostas foram colocadas muito longe, 50 quilômetros de Montes Claros.
573 Ficaria inviável pagar o transporte de resíduo para o local. Foram-se tirando as
574 possibilidades e se chegou a algumas, dentre elas a região do Mimoso. Mostra foto em
575 que se vê a distância do centro de Montes Claros, tendo, de certa forma, dentro das
576 condições técnicas, uma distância razoável de 15 quilômetros. Uma das razões que
577 levaram a optar pelo aterro sanitário nesse local é a localização em relação ao centro de
578 Montes Claros. Diz que, quando se analisou a licença prévia, estiveram no local, e, na
579 primeira vistoria da licença prévia, antes da audiência, acharam interessante como a
580 comunidade tem uma consciência ambiental. Diz que devem se lembrar quando se
581 afixou o cartaz lá em que estava escrito: “Preserve o que é de todos.” Diz que,
582 entretanto se verificou que, nessa propriedade, havia algumas coisas que deveriam ser
583 acertadas em termos ambientais. Uma empresa de porte maior poderia ajudar a manter
584 em termos ambientais a propriedade. Diz que o proprietário anterior da propriedade não
585 tinha muito zelo com relação à parte do pasto que estava bem degradado. Dentro da
586 propriedade se verificaram vários focos erosivos, carreando muito sedimentos para
587 dentro do rio Mimoso. Verificou-se que talvez uma empresa poderia ajudar a recuperar
588 essa área. Descreve que a área é do lado do curral, onde há uma passagem antiga de
589 carro de boi. Diz que nessa mesma propriedade já existia um barramento. O rio Mimoso
590 possui alguns barramentos que o fizeram perenizar. Se não houvesse esses barramentos,
591 talvez ele não fosse perene. Diz que a ausência da mata ciliar na propriedade, pelo
592 menos nesse empreendimento, há carreamento muito grande de sedimentos para o rio
593 Mimoso naquela época. Achavam que a mata ciliar praticamente não existe no fundo da
594 sede dessa propriedade. E uma grande empresa poderia cercar e plantar melhor essa
595 área, assim como está sendo feito pelo menos nessa área de mata ciliar. Diz que fez um
596 resumo do que levou, dentro daquela matriz, a que essa opção fosse feita entre as doze.
597 A área já estava com pastagem degradada, não haveria necessidade de supressão. Havia
598 outras possibilidades em que haveria até 50 hectares de supressão de mata atlântica, o
599 que não era uma boa opção. Havia a possibilidade de recuperação da mata ciliar do rio
600 Mimoso. Pelo menos no projeto de responsabilidade da empresa foi feito o cercamento
601 e o PTRF para recuperar essa mata ciliar. Essa propriedade não tinha reserva legal
602 averbada e com a nova legislação nem precisavam ter reserva legal averbada. A
603 empresa se propôs mesmo assim averbar a reserva. Hoje a propriedade tem reserva
604 legal averbada. Está cercada e em regeneração. Diz que, quando foram feitos os estudos
605 com relação ao material, que tipo de material se tinha ali, se era viável a um aterro
606 sanitário, foram feitas várias prospecções e foi constatado que, em termos de argila, era
607 um material adequado para fazer a cobertura diária dos resíduos, o que se constatou que
608 não está acontecendo. Diz que a cobertura com argila tem que ser feita diariamente. Hoje
609 o aterro sanitário recebe 250 toneladas por dia. Essa quantidade de resíduo em Montes
610 Claros é suficiente para formar uma camada de 05 metros, e, ao mesmo tempo em que os
611 resíduos são colocados ali e compactados, vem outro trator de esteira aterrando.
612 Concorde que não está ocorrendo isso. Por isso há uma liberação intensa de insetos e o
613 mau cheiro aumenta. Salienta que há algumas coisas operacionais que não estão
614 funcionando no aterro. Diz que a relação do corte de aterro para que houvesse essa
615 movimentação de argila diariamente favorecia ao terreno, ou seja, ele é inclinado. Diz
616 que, por um lado, é bom, porque, quando se corta, tem-se material para aterrar; por outro
617 lado, há um grande perigo de não se controlarem as águas pluviais. Diz que esse foi o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

618 grande problema que ocorreu no local: foram as águas de chuva. Diz que, pelo que foi
619 medido em janeiro deste ano de 2016, a precipitação no local do rio Mimoso – acredita
620 que nunca a maioria viu tanta água em tão pouco tempo – passou de 500mm. Em menos
621 de um mês se teve a concentração de 500mm de água naquele mês. Explica que 1mm
622 corresponde a 1 litro de água em metro quadrado. Houve 500L/m². Diz que o projeto
623 deveria passar por adaptação, o que não foi feito. Deveriam ter previsto que, mesmo com
624 tempo de recorrência de 50 anos, eles deveriam aumentar esse tempo de recorrência
625 para 100 anos para prever um volume tão grande de água. Diz que não está
626 justificando. Está tecnicamente dizendo o que aconteceu lá. Diz que a distância
627 favoreceu e a recuperação das áreas de voçorocas. **O Presidente** pede que o público faça
628 silêncio enquanto o técnico estiver falando. **Reinaldo** diz que esteve também
629 acompanhando a licença de instalação. Diz que o processo passou por três fases: licença
630 prévia, para ver a viabilidade locacional; licença de instalação e licença de operação. As
631 três fases foram cumpridas. Na licença de instalação, acompanhou-se a colocação da
632 manta. Na verdade, não era uma só manta, são colocadas três mantas. Essa célula que é
633 a primeira que está sendo usada e se tem todo monitoramento de poços, tanto poços
634 subterrâneos como monitoramento do rio Mimoso. São três pontos que se monitoram no
635 rio Mimoso com relação a qualquer coisa que acontecer. Mostra o sistema. Diz que
636 primeiro se coloca uma camada de 60 centímetros de argila compactada, depois se
637 colocam as três lonas e depois vem o sistema de drenagem de chorume e de gás. Por
638 cima disso é colocado o resíduo. Isso com acompanhamento da SUPRAM que estava
639 replicando. Diz que, quando ocorreu o incidente no ano passado, eles foram autuados e
640 a SUPRAM recomendou que se aumentasse o número de bacias de contenção.
641 Construíram mais uma bacia de contenção tentando minimizar o carreamento de
642 sedimentos. Reafirma que o grande problema do local são as águas de chuva. Mostra a
643 caixa de valoramento. Diz que, quando se projeta um aterro sanitário, ele tem uma vida
644 útil. A deste aterro está prevista para 30 anos, mas acredita que não vai chegar a isso
645 tudo. O volume que se recebe hoje de 250 toneladas é o que se previa para daqui a nove
646 anos. À medida que se constroem as células, vão-se construindo novas estações
647 reservatórios de chorume de acordo com o volume a ser gerado. A SUPRAM verifica
648 no local a existência do equipamento, se está funcionando ou não está. Mostra a caixa
649 de coleta de chorume que vem da célula e do lado teria a caixa de bombeamento.
650 Mostra as bombas e diz que jamais poderia entrar qualquer tipo de líquido ali dentro. Se
651 entrou é porque houve um erro e houve a pane elétrica. Mostra lagoa de chorume que
652 tem 25x25m e tem altura de 04 metros, com capacidade de receber 62.500m³ de
653 chorume, são 62.500.000L de chorume. Se não estivessem aí, estariam no aterro do
654 lixão antigo, no rio Vieira. Diz que há fotos dessa lagoa com a maior parte dela já
655 preenchida, sendo obrigada a ser bombeada e levado o chorume (62.000.000L) para a
656 COPASA. Mostra o auto de fiscalização feito. Diz que estiveram lá por quatro dias. Diz
657 que não está tentando justificar nada pela empresa, não recebe nada dela. Diz que o que
658 aconteceu é que a água entrou dentro da célula, e não deveria entrar, o sistema de
659 drenagem pluvial não funcionou porque o volume de água foi intenso. Lateralmente
660 lavou os resíduos e entrou na caixa de chorume fazendo com que o volume fosse
661 excessivo dentro da caixa de chorume. As bombas não foram suficientes para mandar
662 para a lagoa, transbordado a caixa de chorume, fazendo com que houvesse pane na parte
663 elétrica das bombas. Elas pararam de funcionar fazendo com que houvesse
664 transbordamento de chorume. Houve transbordamento e não foi pouco. Já se tem a
665 lagoa praticamente saturada e já se disse para a empresa que não se quer a lagoa desse



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

666 jeito. Ela tem que trabalhar com uma margem de segurança. Ali são 62.000.000 de
667 litros. Agradece à Polícia Ambiental que forneceu as fotos feitas lá, quando
668 transbordou, para compor o laudo. O **Presidente** pede que a platéia silencie, tenha um
669 pouco de respeito, porque se ouviu respeitosamente todo mundo, enquanto o técnico
670 apresenta o relatório da SUPRAM. **Reinaldo** diz que houve o derramamento de
671 chorume e ele foi para o curso d'água de propriedade do Sr. Valter e que realmente
672 impossibilitou qualquer pastoreio de gado lá. No momento em que estava havendo
673 aquela chuva e aquele transbordamento, nenhum animal poderia utilizar esse tipo de
674 água. Ficou inviável. O chorume passou por esse córrego e foi desaguar no rio Mimoso
675 no momento dessa chuva. Mostra fotos de lagoas que se formaram no curso d'água. Só
676 chorume. O curso d'água deságua no Mimoso, mostrando as manchas pretas do
677 chorume entrando no rio Mimoso. Voltando ao laudo de fiscalização diz que estiveram
678 lá, o ocorrido foi no domingo, dia 17. Descreveram as conseqüências. Deve-se fazer um
679 auto de fiscalização embasado para se fazer o auto de infração. Deixa claros os danos
680 que são causados para se fazer o auto de infração. Mostra novas fotos e destaca que a
681 conseqüência maior ali chama-se sistema de drenagem pluvial. Diz que a empresa
682 apresenta projetos. Até então acredita que ela vá colocar em prática todos os projetos.
683 Talvez uma precipitação como essa de janeiro não estivesse nos cálculos previstos. A
684 empresa tem que repensar, redimensionar seus dutos. Na foto 13 há dutos, mas mal
685 projetados. Mostra a foto 14 e diz que é o mesmo lugar da foto 13. Estiveram no local
686 durante 4 horas e, no momento em que estavam lá, nessas 4 horas, choveu mais de 50
687 milímetros. Diz que se tem que observar muito bem o que aconteceu. Diz que os dutos
688 não suportavam o volume de água fazendo com que toda essa água descesse para a
689 manilha embaixo da linha férrea. Não tem como, se não se fizer um sistema de drenagem
690 pluvial eficiente, conter essa água para não causar dano. Diz que a conseqüência é que
691 se tem carreamento de sedimentos, volume dessa água acabou entrando dentro da
692 célula, e isso jamais poderia acontecer. Houve um saturamento do bombeamento e
693 derramamento de chorume. Em conseqüência disso lavraram-se dois autos: o primeiro
694 com três cortes relativos à Adenda FEAM, desde a falta de comunicação de incidentes
695 para a SUPRAM; por descumprimento de condicionantes porque não estavam seguindo
696 os manuais da FEAM com relação à operação tanto na parte de cobrimento dos resíduos
697 que tem que ser diário para evitar a presença de moscas. A partir do momento em que se
698 fizer a camada de 5 metros tem que vir cobrindo com argila todo dia, porque o volume
699 que recebem lá, 250 toneladas, é suficiente para isso. Alegam que não tinham
700 condições de operacionalizar isso porque era tanta água que as máquinas não faziam a
701 cobertura. Diz que existem técnicas que auxiliam isso. Deveriam ter colocado manta
702 para evitar. Não foi cumprida a operação adequada do aterro. Mostra o valor da multa,
703 dessa da FEAM, R\$ 230.000,00. Diz que, na parte de recurso hídrico, pegaram 4 fotos
704 na parte do IGAM. E foram autuados também. Totalizando as duas multas, ficaram em
705 R\$ 560.000,00 para o aterro sanitário da Viasolo. Diz que querem que a comunidade
706 ajude porque a equipe não tem condição de estar lá todos os dias. Pede que, quando
707 houver qualquer problema, entrem em contato com a SUPRAM. Diz que tecnicamente
708 não considera aquele aterro como lixão. O que houve foi um acidente. Diz que o que se
709 tem que fazer é cobrar da empresa seriedade com relação a readequar seu projeto para
710 que isso jamais aconteça. Caso aconteça, terão uma multa, se for reincidente, dez vezes
711 maior, podendo até inviabilizar o empreendimento. O **Conselheiro Robson Andrade**,
712 representante do Comitê de Bacia Jequitai/Pacuí-Trecho São Francisco, cumprimenta o
713 Ten-Cel Rômulo e diz que tem certeza de que ele vai substituir o Major Paulo, porque é



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

714 um grande estudioso, um grande profissional e um grande servidor público. Chama
715 atenção dos Conselheiros para uma reflexão. Diz que, como o ano passado foi um ano
716 triste para este Conselho por tudo o que aconteceu, sugere que se faça uma reflexão em
717 cima da Campanha da Fraternidade da Igreja Católica que foi muito feliz em escolher o
718 tema “Casa Comum: Responsabilidade de todos”, em que o tema central é o meio
719 ambiente e o saneamento básico. Deve-se aproveitar esse ano, pois é mais um parceiro
720 na luta pelo meio ambiente que atinge todo corpo que são as igrejas. Esclarece que a
721 campanha é da Igreja Católica, mas ela é ecumênica e envolve as igrejas evangélicas
722 também. Diz que chama atenção para o caso em discussão que é o aterro sanitário de
723 Montes Claros, deixa uma preocupação maior. Diz que os municípios do Norte de
724 Minas formaram uma associação para atender à legislação, fizeram um termo de ajuste
725 com o Ministério Público de acabar com os lixões de todos os municípios. Diz que se
726 sabe que 99,99% deles não têm condições e capacidade para construir aterro sanitário.
727 Diz que, para cumprir, está todo mundo licitando transporte para trazer lixo para Montes
728 Claros. Se foi projetado para receber o lixo de Montes Claros, agora vai receber o lixo
729 do do Norte de Minas. Chama atenção de todos os Conselheiros para esse fato. Diz que
730 ficou triste quando viu a foto do caminhão-pipa pegando chorume, porque na seca vai
731 estar distribuindo água. Certamente vai ser contratado pelo Estado ou pelo Exército para
732 transportar água potável. Diz que isso dói quando se coloca no lugar do ser humano que
733 precisa todo ano receber água de caminhão-pipa. Deixa esse alerta de que o aterro não
734 vai receber lixo só de Montes Claros. Com esse TAC feito com o Ministério Público,
735 todos eles trarão para Montes Claros. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que é preciso
736 lembrar que esse é um empreendimento do município de Montes Claros. O município é
737 responsável por ele, é empreendedor, como é da ETE- Estação de Tratamento de
738 Esgoto- que é operada pela COPASA, mas empreendimento municipal. Saneamento é
739 responsabilidade do município. Lembra a audiência pública que ocorreu em dezembro
740 de 2011 e diz que se recorda muito bem que se questionou a escolha daquele local como
741 sendo de instalação do aterro sanitário. Diz que os estudos de alternativas locais
742 estavam furados porque a maioria apontava alternativas no raio proibitivo do aeroporto
743 de Montes Claros. Se a lei proíbe isso não pode ser alternativa. Já começou errado. Diz
744 que naquele momento conseguiram apresentar alternativas piores que aquela do
745 Mimoso. Diz que, no julgamento da licença prévia foi da mesma forma. Está em ata. A
746 escolha do local está errada, está inadequada. Diz que a Unimontes apresentou isso,
747 questionou-se, fez-se reunião com a pessoa da REVITA. Eles pediram para apresentar o
748 projeto no IBAMA. Fez-se reunião com eles e se apontou que aquele não era lugar
749 adequado para aterro sanitário. Diz que, em primeiro lugar, está a montante da cidade de
750 Montes Claros. Diz quem dera que pudéssemos aplicar política que países da Europa
751 aplicam, que derramam seus resíduos a montante dos rios para captar a jusante para
752 obrigar os municípios a tratar o esgoto. Não temos essa cultura, por isso esse lixo não
753 pode ser colocado a montante da cidade, como era o do Vieira que é mais perto ainda do
754 centro do município. Diz que os efeitos que o município tem na área urbana do lixão do
755 Vieiras são piores que os do Mimoso pela proximidade. Aquela localização não está
756 adequada. Diz que outro ponto são as vias de acesso, as vias que os caminhões utilizam
757 para levar o lixo para lá são um risco de vida para quem transita naquela estrada. É uma
758 estrada que não tem acostamento, cheia de curvas. O trevo que fizeram lá é um atentado
759 às pessoas. Diz que o projeto de alternativa está totalmente furado. Foi furado e
760 apontou-se isso na época. Está em ata. Sem contar os riscos inerentes à topografia do
761 terreno acidentado, cheio de barrocas Diz que gostaria de lembrar que como



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

762 funcionários público são regidos pelo princípio da autotutela. Autotutela é corrigir os
763 erros. Está errado, Corrige-se. Diz que Sóter costuma dizer que se aprende pela dor ou
764 pelo amor. Estamos aprendendo pela dor das pessoas que estão lá. Nós já aprendemos
765 que isso não pode ficar lá porque esses problemas são recorrentes. Chuvas de 500mm, a
766 estatística pode falar que ocorre em mil anos, mas pode ocorrer mês que vem. Insiste
767 que o local não é adequado e está provado isso. Em cima dessa constatação propõe um
768 estudo – refere-se ao Secretário Adjunto de Meio Ambiente – que tome para si a
769 responsabilidade do saneamento básico da cidade e arrume outro lugar para o lixão. Ali
770 não é lugar adequado. E está aprovado que não. E a responsabilidade é do Secretário
771 como gestor da política de saneamento básico do município de Montes Claros. Foi o
772 município que escolheu aquela área. E aí vai dizer que não foi nessa administração. Vai
773 dizer que não é de sua administração, como já ouviu dizer. Não interessa, é do
774 município que o Secretário representa. Insiste que a responsabilidade é do município de
775 Montes Claros de buscar uma alternativa locacional. Um lugar melhor. Ou fecha aquilo
776 lá. A **Conselheiro Juliana Veríssimo Pacheco**, representante da SEDINOR,
777 cumprimenta a comunidade na pessoa de Dalcina, trabalhadora rural. Diz que fala em
778 nome da SEDINOR cujo Secretário é o Secretário Paulo Guedes. Diz que ficou chocada
779 com tudo que ouviu. Um empreendimento que causa esse mal estar, tem-se que tomar
780 providência urgente, porque é inadmissível não poder almoçar por causa das moscas.
781 Diz que vai levar isso ao Governo do Estado e, de antemão, coloca a SEDINOR junto
782 com a SEMAD, pois são secretarias parceiras, e a todos os órgãos do Governo do
783 Estado, Polícia, SEDRU, SEAPA e muitos outros órgãos. Diz que o Governo está
784 sensível ao sofrimento da comunidade. Diz que, quando se fala em responsabilização da
785 SUPRAM, não estava aqui quando essa licença foi aprovada. Esclarece que a SUPRAM
786 concede a licença. Ela tem o dever de fiscalizar, sim. Ela passa por vários problemas
787 inclusive até o financeiro. O município de Montes Claros é que é o interveniente nesse
788 contrato. Ele tem obrigação de fiscalizar e tem condições para isso. Não se pode falar
789 que a SUPRAM poderia ser responsabilizada de uma forma ou de outra. Qualquer
790 Conselheiro que sonhasse que um dia essa situação estaria acontecendo com certeza não
791 teria concedido essa licença. Reafirma que o Governo está solidário ao sofrimento da
792 comunidade. O **Conselheiro Lindon Batista**, representante da FETAEMG, diz que
793 parece que já passou o tempo de rasgação de seda, mas ainda não. Diz que conheceu o
794 Capitão Rômulo, o Major Rômulo e agora é vizinho do Ten-Cel. Rômulo. Dá-lhe boas
795 vindas ao grupo e diz que ele vê que a coisa aqui pega fogo e é preciso dar uma de
796 bombeiro. Diz que tem certeza que Paulo Eliedson vai fazer um bom trabalho onde se
797 encontra haja visto o que já mostrou aqui. Desde já confirma sua presença na
798 solenidade, no dia 19, às 10h. Diz que a Federação de Trabalhadores da Agricultura que
799 tem assento a essa mesa não vota um só projeto enquanto ela não vir resguardados os
800 direitos dos produtores e agricultores familiares. Diz que não estava aqui à época, não
801 leu a ata, mas tem certeza que o Conselheiro que o antecedeu deve ter feito essa ressalva.
802 Se não fez, pede que aceitem o pedido de desculpas da Federação e ela está de portas
803 abertas para, assim que acabar essa reunião, recebê-los a todos para a tratativa de como
804 enfrentar esse problema. Diz que a FETAEMG está aqui não é só para falar sim. É para
805 olhar o que é bom, é necessário, mas sobretudo para resguardar os direitos dos pequenos
806 produtores. Diz que o Sindicato terá da parte da FETAEMG todo assessoramento
807 jurídico, técnico e político de que precisarem. Diz que quanto a tirar de lá ou não esse
808 aterro, Sóter e Rafael foram felizes na colocação. Se não der para tirar, tem-se que
809 conviver. E esse conviver o remete ao tempo da SOMAI. Os mais antigos lembram-se



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

810 disso, dos problemas ambientais que a SOMAI trouxe, e ela está lá até hoje. E até
811 parece que os problemas foram minimizados. O povo se fez ouvir. Diz que a
812 comunidade tem forma de ser ouvida. Uma delas é a imprensa, o facebook, e isso
813 produz ressonância. Diz que é bom falar depois porque se pega carona na fala de muita
814 gente. Diz que o que Rafael falou é verdade, O município é o empreendedor. Se deu
815 errado, ele tem que procurar cauterizar, corrigir, minimizar os problemas. Diz que
816 conversava com Dr. Tavares em conversa paralela que tudo o que é feito a toque de
817 caixa, rapidamente, é mal feito. Diz que se tem, querendo ou não, de conviver com duas
818 leis distintas: uma para os pobres, para os fracos, pequenos, e outra para os grandes. Diz
819 que um exemplo é esse projeto de São João da Ponte. Questiona como se furam 40
820 poços artesianos sem pedir licença para ninguém. Questiona ao Ten-Cel Rômulo se a
821 multa que a SADA levou na Jaíba foi de R\$6 milhões. E quem primeiro sofreu na pele
822 foi o atual Comandante Cel. César que estava à frente da CIAMATE. Questiona se se
823 pagou aquela multa, ou se vai levando, vai rolando. A SADA vai crescendo. Se traz
824 algum benefício social, traz também muito malefício paralelamente. Quanto à escolha
825 de local, fazer cadeia, fazer cemitério, fazer ETE, fazer depósito de veículo, ninguém
826 quer ter um vizinho inóspito desse. Então, às vezes tem hora que chega o imprevisto
827 público que chegou e jogou ali. Ninguém pediu, ninguém falou “quero” e isso foi
828 jogado, e talvez se tenha que conviver com isso. Diz que não está sendo tão otimista a
829 ponto de dizer tire de lá e pronto. Questiona onde colocar, se se tirar de lá. Como
830 exemplo, questiona onde se faz exame para tirar carteira de motorista. Diz que é na
831 Rosa Mística. Uma madame reclamou que estava parando muito carro perto de sua casa,
832 e um deputado pediu lhe para tirar de lá. Disse ao deputado que tiraria,mas que ele desse
833 o nome do bairro e da rua para onde pudesse levar. Justificou que se escolheu ali por um
834 erro seu, da prefeitura da época. E ali está até hoje. É um incômodo, mas esse povo rico
835 do São Luís convive até hoje com a desgraça que é o trânsito diuturno dos aprendizes.
836 Diz que os problemas nos ocorrem e talvez tenhamos que conviver com eles. Diz que a
837 indenização por danos objetivos não deve ser colocada à margem.Tem certeza.Diz que a
838 FETAEMG está sempre solidária à comunidade.Diz que a questão da multa não pode
839 ser revertida para eles. Tem outra finalidade. Mas essa infração que está acontecendo lá
840 é quase permanente. Pode-se voltar lá amanhã e tornar a autuar, se ainda estiver lá
841 cometendo aquele dano ambiental. Diz que o de desmatar, não. Desmatou hoje, chega
842 embarga,está multado e acabou. Mas o chorume num córrego foi multado hoje; se
843 estiver correndo amanhã, torna a multar amanhã, até que um dia vai falar que o
844 custo/benefício da prática criminosa não está valendo a pena. Pede que a comunidade
845 receba sua solidariedade e da FETAEMG. Diz que, quando os Conselheiros aprovam,
846 eles aprovam acreditando na chamada filosofia do empreendimento. Quando aprovou
847 aquilo não era técnico para avaliar se aquela barragem vai suportar ou não. Quem vai
848 fazer é o engenheiro com sua ART. São os técnicos da SUPRAM. Os Conselheiros
849 olham a coisa um pouco de fora, sob a ótica da sociedade – aqui há representantes de
850 todos os segmentos – e votam pela aprovação ou não, mas sempre acreditando que o
851 empreendimento vai dar certo. Prédios em construção caem.Se se falar que um prédio
852 de trinta, quarenta anos caiu, vai lá. Mas um prédio que estava nascendo, e estava
853 embargado e tinha três pedreiros lá dentro fazendo o quê? Diz que faz suas as palavras
854 de Rafael. Diz que comentou com Tavares, que não falou ainda, que é preciso cuidado
855 com isso. O que é do grande sai logo;o que é do pequeno vai-se indeferindo e, como não
856 tem poder de voz, vai-se deixando para trás. Diz que para os moradores de Mimoso que
857 está com eles. Diz que outro dia seguiu um caminhão e era uma fedentina só e soltando



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

858 sacos plásticos pela estrada. Justificam que o caminhão é compactador. É, mas escapa
859 um ou outro. Sugere que se faça um passeio lá agora, vai-se devagar, chorume
860 derramando deixando a pista escorregadia, perigosa, e até no trevinho da malquerência
861 vêem-se muitos papéis e saquinhos e, de lá em diante, já está limpinho. Diz que é uma
862 coincidência terrível. Não foi feito alargamento da pista, não se colocou isso como
863 condicionante. Os caminhões, que deviam ser mais corteses, andam no limite máximo
864 da velocidade e ninguém consegue passar. Vai-se daqui até lá atrás do fedor, a menos
865 que se cometa uma infração. E diz para o Secretário que isso é até dentro da cidade onde
866 sua administração construiu aquela ciclovia. Ali os caminhões passam no gás. Diz que
867 ouviu falar que, quando passa caminhão de galinha, é pena voando. Quando passa o
868 caminhão dessa empresa, é saco na cara das pessoas. O **Conselheiro Félix Vinícius**
869 **Fróes Medeiros**, representante da SEDRU, deseja um profícuo 2016, dá os parabéns ao
870 Ten-Cel Rômulo. Quanto ao Mimoso, observa que não está na pauta esse assunto e,
871 como Conselheiro, respeita todas as colocações feitas. Como Conselheiro, tem que fazer
872 uma análise técnica. Diz que foi colocado pelas Secretarias que representam o Estado o
873 desejo e a presença de estar junto com a comunidade para arranjar uma solução para
874 Montes Claros. Questiona se tem como não estar na pauta; se há alguma deliberação
875 ness sentido. Diz que já foi explicado que existe um pré-pauta onde os assuntos são
876 discutidos e esses assuntos têm que ser votados porque o processo é esse da licença pela
877 SUPRAM.e aqui pelo COPAM. Sugere que se dê uma decisão se vai haver outra
878 reunião, se vai haver uma extraordinária. Se não, vai-se falar de muitos assuntos e é um
879 anseio da comunidade que tenham da parte da SUPRAM. O Aramis já colocou, o
880 técnico falou da multa que foi dada. Os Conselheiros estão conscientes. Pede que
881 entendam sua posição e acha que isso é até para ajudar. Diz ao Conselheiro Robson que
882 não defende os órgãos do Estado, mas trabalhou à frente da contratação de caminhões-
883 pipa, quando era feito pela Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais
884 COPASA. Diz que existe, sim, a contratação feita pela defesa civil, com a coordenação
885 do 55º BI. Diz que sabe da competência das pessoas que estão lá e da responsabilidade
886 que todos têm principalmente com a saúde pública. Tem certeza e garante que nenhum
887 daqueles caminhões ali mostrados participa de qualquer atividade, pelos técnicos que ali
888 estão e pelas condições dos caminhões que ali foram apresentados, pelos tipos de
889 produtos coletados, que nenhum colega da Polícia Militar, da Defesa Civil ou mesmo
890 que seja da parte da COPASA ou do Exército Brasileiro, em sã consciência faria essa
891 contratação de um caminhão daqueles para servir água para servir à comunidade. Já se
892 têm vários convênios no Norte de Minas. O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas**
893 esclarece, primeiro, que esses acontecimentos que ocorreram na comunidade de
894 Mimoso estão sendo apurados pelo Ministério Público, na 7ª Promotoria de Justiça, que
895 é Promotoria Ambiental de Montes Claros, sob a condução da Dra, Aluísia Beraldo, e
896 ele, que integra a Coordenadoria Regional de Meio Ambiente, está dando apoio, quando
897 solicitado, para que ela possa conduzir o inquérito civil. Diz que certamente serão
898 tomadas medidas no âmbito cível e, provavelmente, no âmbito criminal contra a
899 empresa. Faz coro ao que foi dito, principalmente no que tange as responsabilidades de
900 se reverem os atos com as ocorrências dessas irregularidades tanto por parte do
901 município que, no contrato firmado com a empresa, há uma série de penalidades, há o
902 dever de fiscalização. Não é repassada a responsabilidade simplesmente para a empresa
903 Viasolo. O município tem que gerir, exercer seu poder de polícia e tomar as medidas
904 necessárias para isso seja corrigido. Da mesma forma, o órgão licenciador tem as
905 penalidades possíveis para cada caso. E se vê em casos mais extremos quais devem ser



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

906 tomadas não só com aplicação de multa e outras que estão previstas na legislação
907 também. Casos como esse demandam que todos os envolvidos, que todos os órgãos que
908 possam de alguma forma atuar, tenham que atuar de forma contundente até para evitar
909 que esse tipo de acidente continue a acontecer. Diz que a licença de operação no papel
910 vem de uma forma que fica difícil para o Conselheiro ter elementos para não aprovar.
911 Diz que, na prática, se vê o contrário. E é aí que vem a questão da fiscalização, da
912 punição e da responsabilização de todos os que não obedecem ao que está no papel. Diz
913 que, aproveitando o gancho, a questão da Samarco levantada pelo Conselheiro
914 Ponciano, é interessante para trazer uma analogia para esse caso da Viasolo. Diz que, no
915 caso da Samarco, trabalhou na força-tarefa e teve oportunidade analisar todo o
916 licenciamento ambiental. Diz que há uma série de irregularidades que são meros
917 documentos formais que, na prática, não são executados, ou seja, apresenta-se ao
918 Conselho uma realidade que na prática não é posta em operação. O mesmo acontece
919 com uma série de empreendimentos no estado, inclusive aqui no Norte de Minas, o que
920 se vê diariamente. Esclarecendo a alegação de que foi tudo para a Polícia Federal, diz
921 que não foi tudo. Algumas ações que envolvem a atuação da causa do dano por ter
922 ensejo no que abrange dois estados e o rio Doce que é um rio federal foram para a
923 Polícia Federal, mas atuação vai ser conjunta entre o Ministério Público Estadual, o
924 Ministério Público Federal e o Ministério Público do Espírito Santo. Porém as causas
925 regionais, os dramas regionais, a indenização das comunidades atingidas, as falhas no
926 licenciamento ambiental e a busca da responsabilização tanto na área cível quanto na
927 área criminal continuam com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Diz que
928 as investigações estão bem avançadas para que ainda neste primeiro semestre se tenham
929 algumas respostas para dar para a sociedade. Em relação à consideração do Conselheiro
930 Robson, esclarece que foi mencionado que os TACs firmados pelo Ministério Público
931 com os municípios preveem que eles dispusessem seus resíduos sólidos no aterro do
932 Mimoso. Diz que não há uma cláusula específica dizendo isso. Todos os TACs do
933 Ministério Público preveem que o município adeque seu território à lei de resíduo
934 sólido, podendo fazer consórcio com outro município. O que eles vêm procurando fazer
935 como alternativa, já que não possuem condições, segundo argumentos de cada
936 município, de criar o aterro nos moldes previstos na legislação, é contratar aterros mais
937 próximos para fazer esse transporte. Diz que isso não está incorreto de eles fazerem,
938 mas a empresa tem a responsabilidade de apenas receber se tiver condições de receber
939 esse resíduo sólido. Se não for o caso, ela não pode de forma alguma fazer esse
940 recebimento. O **Conselheiro Robson Andrade**, corrigindo, diz que os municípios, a
941 princípio, vão aderir à licitação, consórcio, para cumprir trazendo para o aterro do
942 Mimoso. Diz que outros investidores e outros municípios estão procurando empresas
943 para poder fazer aterro sanitário para cumprir. Diz que pode falar por Bocaiúva, porque
944 faz parte da equipe da administração como diretor da autarquia SAAE, e há um
945 empreendedor interessando em montar uma empresa lá para receber da comarca, ou
946 seja, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Guaraciama, Olhos D'água, Francisco Dumont.
947 Diz que está ocorrendo essa movimentação, mas, a princípio, os prefeitos, para
948 cumprirem os TACs vão aderir a essa licitação que foi feita e onde se apresentou apenas
949 essa empresa de Montes Claros. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que a CODANOR
950 criou esse consórcio intermunicipal e o assunto principal que estão tratando é disposição
951 de resíduo sólido, mas isso não decorre da assinatura do TAC com o Ministério Público.
952 É só esse detalhe. Diz que o Conselheiro está correto. A obrigação prevista é que o
953 município implemente e se adeque à lei. Nem todos os municípios têm TACs assinados



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

954 com o Ministério Público. A opção que estão achando conveniente é de fazer um
955 contrato, fazer licitação com a Viasolo para disposição de resíduo sólido, mas, para
956 fazer contrato tem que estar dentro do que ela pode operar e de forma alguma pode
957 ultrapassar esses limites. **Aramis Mameluque** diz que, salvo engano, a lei municipal
958 proíbe que se jogue resíduo de um município em outro. Salvo engano, nos consórcios
959 foi feito um arranjo entre dois ou três municípios – em Montes Claros foi feito pensando
960 em Juramento e Glaucilândia. Fora isso só com a aprovação da Câmara Municipal se
961 poderia estar trazendo resíduo para a cidade. O **Conselheiro Edvaldo Marques**,
962 Secretário Municipal de Meio Ambiente, esclarece que é o cumprimento da Lei Federal
963 que exige a criação do consórcio. Com a criação desse consórcio a Viasolo pode
964 receber. A legislação permitiu através de consórcio. Diz que a primeira instituição que
965 foi lá fiscalizar foi a Secretaria de Meio Ambiente com seus fiscais, fizeram laudos. Diz
966 que o empreendimento não é do município de Montes Claros, mas está no município de
967 Montes Claros. Estando no município de Montes Claros é responsabilidade do
968 município também. Diz que não poderia deixar de manifestar sua tristeza e alegria ao
969 mesmo tempo. Tristeza porque o Major Paulo e o Capitão Thiago são grandes parceiros
970 no município tanto é que se tem um convênio com a Polícia Militar Ambiental.
971 Felicidade pela entrada de um grande amigo, Rômulo, que já conhece há bastante
972 tempo. A felicidade de tê-lo não só no Conselho e naturalmente vai ser parceiro nesse
973 convênio com a Secretaria de Meio Ambiente. Pretende-se continuar fazendo esse
974 trabalho que se faz com muita imparcialidade também. O **Conselheiro Wellington**
975 **Ricardo Tavares Cardoso**, representante da OAB, diz que vai ser breve, dado o
976 avançado do tempo dessa questão. Diz que compilou as colocações de todos os
977 Conselheiros e da comunidade presente. Diz que não acompanhou o processo porque
978 não fazia parte do Conselho à época. Mas pelo que pôde observar pelo que foi explicado
979 e externado até pela equipe da SUPRAM, sob ponto de vista formal o processo parece
980 que não apresenta vício, portanto o tiro já foi dado. A licença já foi concedida e a
981 questão da revogação dessa licença vê até certa complicação para se chegar a esse
982 objetivo. Diz que o que o fez pegar o microfone e falar foi a preocupação com o que o
983 técnico da SUPRAM acabou de colocar na explicação: é que esse empreendimento está
984 em poucos meses de atividade, trabalhando em sua capacidade máxima. Diz que não faz
985 juízo de valor de quais as reais intenções e interesses que levaram à implantação desse
986 empreendimento na comunidade. Mas é fato que poucos elementos favoreciam a ida
987 desse empreendimento para lá. Mas ele está lá. Questão de acesso, questão ambiental. A
988 questão nuclear para que se finalize esse debate que está fora da pauta é ver quais são as
989 medidas, o que deve ser feito para que o empreendimento cumpra com suas obrigações
990 assumidas no processo de licenciamento. O processo de licenciamento, do ponto de
991 vista formal, aparentemente está correto, sem vício, de maneira que o que tem
992 significado é que as inadequações e as impropriedades estão na execução do projeto, na
993 execução dos estudos. O empreendedor não está cumprindo com suas obrigações. Diz
994 que cabe, e a legislação até permite isso, e, dado esse fato novo de que o
995 empreendimento já está trabalhando em sua capacidade máxima de recebimento do lixo,
996 que seja convocado para rever esse licenciamento. Diz que a SUPRAM pode
997 perfeitamente convocar o empreendedor. Está-se permitindo isso. No momento imediato
998 se precisa de medidas eficazes para cessar os transtornos que estão trazendo para a
999 população e com isso preservar a higidez do entorno no que diz respeito ao meio
1000 ambiente. A SUPRAM poderia, e tem poder para isso, convocar o empreendimento
1001 diante dessa informação de que está com sua capacidade de operação no limite em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1002 poucos meses de atividade, um empreendimento que teria uma vida útil de 30 anos. Diz
1003 que não se trata de uma deliberação, é apenas uma consideração que gostaria de deixar
1004 aqui até para uma população que está numa situação difícil. Que seja convocado o
1005 empreendimento, que seja revisto o processo de licenciamento, porque parece que há
1006 mau dimensionamento na capacidade de operação do empreendimento. Iniciou-se o
1007 processo de licenciamento na expectativa de produção da capacidade x, no entanto a
1008 demanda foi muito além daquilo que foi levantado. Se isso foi intencional ou não, não
1009 interessa. O que interessa, nesse momento, é que o empreendimento seja convocado
1010 para a revisão desse processo de licenciamento. E que, posteriormente,- vamos ter agora
1011 a partir da entrada em vigor da nova lei – qual ser o destino deste Conselho – e
1012 posteriormente isso venha novamente às discussões e, paralelo a isso, as medidas têm
1013 que ter eficácia. A legislação permite inclusive a aplicação de multa diária. A multa de
1014 R\$600.000,00 – dizem vamos autuar, autua-se – mas nesse caso ela não dá a eficácia
1015 para medida de contenção daquela situação que está irregular, porque tem o direito de
1016 recorrer. O recurso suspende a aplicação dessa multa, e aí vai a um ano, dois anos, três
1017 anos ou mais para recolher essa multa. E vai-se delongando. Na prática, não se tem
1018 eficácia para que as medidas tenham resultado desejado não só pela população como
1019 pelos órgãos competentes responsáveis pela fiscalização. Diz que ficam aí suas
1020 considerações sobre isso, e que posteriormente seja incluído em pauta, se for o caso, o
1021 Conselho que seja competente para deliberar sobre isso, que seja convocado o
1022 empreendedor para rever esse processo de licenciamento exigindo as informações que
1023 não estão claras para a tutela e preservar a higidez da região e dos moradores. Deixa
1024 claro que infelizmente ele não tem como sair de lá. É uma realidade, o tiro já foi
1025 disparado, já foi implantado. Foi um erro, foi um equívoco a implantação desse lixão lá.
1026 Mas o processo de revogação de uma licença de operação aprovado pelo Conselho
1027 demanda tempo e necessariamente não vai trazer um resultado favorável. A licença foi
1028 outorgada, foi deferida, foi aprovada, os processos passaram Diz que conhecendo a
1029 equipe da SUPRAM, não parece haver vício de análise no processo de licenciamento
1030 desse empreendimento. O que evidencia que houve mau dimensionamento, má
1031 elaboração dos estudos, falha naquilo que foi apresentado. Ou, se for trabalhar com
1032 hipótese de que estão transferindo a responsabilidade pelo derramamento do chorume
1033 para a questão da natureza, as chuvas e tal. Mas isso não justifica. Existem técnicas de
1034 engenharia capazes e suficientes para cessem e minimizem todos esses impactos que
1035 estão sendo gerados. **Yuri Rafael Trovão** esclarece para a comunidade de Mimoso que
1036 nesse momento não há como deliberar sobre o cancelamento ou continuidade do
1037 processo. Ele teve sua sequência, LP, LI e LO. O empreendimento continua com o
1038 licenciamento e pode continuar a operar. Exceção a isso seria se fosse constatada mais
1039 existência de poluição ou degradação. Nesse caso, poderia sofrer embargo de suas
1040 atividades. E esse embargo pode perdurar até que cesse aquela poluição ou degradação,
1041 e ele apresente meios para contornar essa questão. Como bem Reinaldo colocou, é
1042 necessária a participação da comunidade e de outros entes que participam da
1043 fiscalização para informar à Superintendência da ocorrência ou não da poluição ou
1044 degradação. Em relação ao cancelamento da licença em si, o Regimento Interno diz:
1045 “Fica vedada a discussão matéria já deliberada nas fases anteriores do processo de
1046 licenciamento, sem prejuízo no exercício de poder devendo a autotutela do Colegiado”.
1047 Diz que é possível rever esse ato. O trâmite é demorado e não é o foro adequado esse
1048 momento. Diz que obviamente o que a comunidade colocou foi recebido. O Ministério
1049 Público, os órgãos de fiscalização tiveram acesso a isso. Toda essa matéria é colocada



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1050 em ata, é disponibilizada, inclusive a gravação. Há possibilidade de se fazer isso
1051 judicialmente e se vai ver a possibilidade desse ato em relação ao que o Regimento trata
1052 aqui. Diz que, nesse momento, não é possível, pois a matéria nem estava sendo pautada.
1053 Foi Sóter que trouxe essa preocupação da comunidade para se fazer uma reunião para se
1054 terem subsídios para tomar algumas ações. Diz que as ações são fiscalização, autuação e
1055 embargo das atividades, se continuar a poluição e degradação. Em relação à
1056 possibilidade do Decreto 44844, prevê a aplicação de multa diária, mas é multa diária
1057 durante o prazo de 20 dias e também está sujeito a recurso. O que mais adianta nesse
1058 caso é o embargo das atividades. Esclarece que neste momento, hoje, não é possível sair
1059 daqui com o cancelamento dessa licença. O empreendimento vai continuar a operar. O
1060 que vai poder ser feito é a intensificação das reuniões e autuação e embargo das
1061 atividades. Esclarece que a matéria não está pautada, não pode ser debatida nem ser
1062 deliberada alguma coisa sobre isso. Mostra os pontos da pauta e diz que não existe a
1063 previsão do aterro sanitário. Por isso não pode ser deliberado, ter decisões determinadas
1064 falando sobre fechamento ou continuidade do processo. Essas decisões têm que vir
1065 posteriormente. Reafirma que o que pode ser feito é intensificar as fiscalizações,
1066 verificando a existência contínua da poluição e degradação; embargo imediato das
1067 atividades E estudar qual seria o caso aí até mesmo o poder de autotutela de que há
1068 previsão e cancelar essa licença. O **morador Valter Zuba**, do Mimoso, diz que não
1069 estava na pauta mas vieram para mostrar a admiração. Sóter falou que ia dar uma
1070 oportunidade, já tiveram várias reuniões com Edvaldo e vieram mostrar dignidade. Com
1071 relação ao chorume, diz que gostaria que alguém ficasse lá ao redor, nas casas para ver
1072 o fedor que está acontecendo na comunidade e atinge quilômetros. Não se pode nem
1073 dormir. Fala-se que saúde é um direito. Gostaria que algum dos Conselheiros ou
1074 autoridades ficasse um ou dois dias sentindo na pele o que os moradores estão sentindo.
1075 E aí vai ver o problema que estão vivendo. O **Conselheiro Edvaldo Marques** diz que
1076 entende que essa manifestação da comunidade é uma manifestação de parceiros. É um
1077 exercício da cidadania. E esse Conselho é uma prova exata de que isso está
1078 acontecendo. Entende ser importante o que Yuri já disse, e a presença da comunidade
1079 foi importante porque vai aumentar o número de fiscalizações no empreendimento, com
1080 possibilidade de mais autuações, embargo, inclusive o cancelamento da licença. Diz que
1081 a presença da comunidade foi importante para o Conselho conhecer melhor o
1082 empreendimento que foi licenciado. Agradece a todos pela participação. O **Conselheiro**
1083 **Sóter Magno** esclarece à comunidade que, quando se diz que não está em pauta, é um
1084 assunto geral que é de fundamental importância e que atinge toda a sociedade montes-
1085 clarense. Diz que, na pauta, além de Comunicado dos Conselheiros, há Assuntos Gerais.
1086 Isso está sendo tratado nos Assuntos Gerais. Informa que no dia 23 de fevereiro, às 16h
1087 foi marcada uma audiência com Dra. Aluísia com aquela comissão que foi formada para
1088 tocar o assunto no Ministério Público. O **Conselheiro Capitão Thiago Alves** diz que
1089 não poderia deixar de se manifestar principalmente no seu apoio à SUPRAM nas
1090 fiscalizações. Com certeza o Cel. Rômulo assumindo lá, vai deliberar a respeito
1091 também. Vão-se intensificar as fiscalizações não só no sentido de detectar
1092 irregularidades. A SUPRAM deve colocar alguma medida com prazo e a Polícia se
1093 coloca à disposição para acompanhar isso à risca, pois como se disse, pode até sair, mas,
1094 enquanto está lá, vai-se tentar fazer da melhor forma. Alternativas de engenharia com
1095 certeza deve haver para minimizar. Então vai-se tentar da forma menos prejudicial
1096 possível, A Polícia Militar está à disposição apoiando no que for preciso. **Aramis**
1097 **Mameluque** diz que na sua fala inicial se referiu ao problema de Mimoso. Dá boas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1098 vindas a todos nesse início de ano. Também ao Ten-Cel Rômulo desejando-lhe muitas
1099 felicidades no Conselho, que é um ambiente muito gostoso para se trabalhar, deliberar.
1100 Vivem-se problemas, mas é verdadeira família. Leva um abraço ao Major Paulo pelo
1101 serviço prestado aqui de muita relevância. O **Presidente** passa ao item 4 da pauta.

1102 **4. Exame das Atas da 122ª RE de 23/11/2015 e da 123ª RO de 18/12/2015.**

1103 O **Presidente** coloca as atas em discussão.

1104 O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** diz que na 122ªRO, na 2516, falta a palavra
1105 “indeferimento”, devendo ficar “favorável ao indeferimento do processo”

1106 O **Conselheiro Félix Vinicius** na reunião 123, de 18/12/2015, na linha 1.043, “qie” no
1107 lugar de “que”; na linha 1048, em lugar de “Várzea da Palma” está Várzea da Plma”

1108 O **Presidente** diz que as atas estão aprovadas as alterações propostas.

1109 **5. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença** 1110 **da Operação:**

1111 5.1 Lafarge Brasil S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou
1112 sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 00056/1989/025/2003 DNPM
1113 831.062/1986 - Condicionante nº 13 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.

1114 Sem destaque

1115 **6. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da** 1116 **Revalidação de Licença de Operação:**

1117 6.1 Companhia Tecidos Santanense Ltda- Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras
1118 naturais e sintéticas, com acabamento - Montes Claros/MG - PA/Nº
1119 00187/1989/010/2015 – Condicionante nº 01 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.

1120 Destaque para o Ministério Público e para o IBAMA

1121 **7. Processo Administrativo para exame de Reconsideração:**

1122 7.1 Rima Industrial S/A - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias,
1123 inclusive metais preciosos - Capitão Enéas/MG - PA/Nº 00094/1987/006/2014 - Classe
1124 3. Apresentação: Supram NM.

1125 Destaque para o Ministério Público

1126 O **Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcante**, representante da FIEMG, pede vistas.

1127 O **Presidente retira o item 7.1 da pauta** em razão do pedido de vistas do **Conselheiro**
1128 **Thiago**, da FIEMG. O **Conselheiro Rafael Chaves**, pela ordem diz que, de maneira
1129 equivocada, não manifestou interesse no processo da Lafarge. O **Presidente** diz que
1130 será reconsiderado

1131 **5.1 Lafarge Brasil S.A.**

1132 O **Conselheiro Rafael Chaves** em relação à manifestação da Lafarge de que não é
1133 responsável pela manutenção ou de cooperação em áreas fora de sua propriedade, diz
1134 que, desde que o impacto ambiental extrapole os limites da propriedade, obviamente que
1135 ela é responsável porque é o empreendimento que causa dano fora da propriedade,
1136 mesmo que diretamente não possa fazê-lo. Mas indiretamente pode promover uma ação
1137 que leve à preservação do sítio arqueológico. Diz que fica imaginando como se pode
1138 fazer isso, mas que é responsabilidade da empresa é claro, porque é área de influência do
1139 empreendimento. Se alguém tiver alguma sugestão, dê uma condicionante que implique
1140 na obrigatoriedade da empresa de promover a preservação, conservação desse sítio
1141 arqueológico. **Yuri Rafael** diz que o entendimento da SUPRAM é que enquanto em
1142 terreno de terceiro e não há intervenção direta, não teria como estar resguardando isso.
1143 Diz que a obrigação é “propter rem”. Se o proprietário intervém naquele sítio
1144 arqueológico, ele poderia se recusar, porque se cria uma obrigação para ele em terreno



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1145 de terceiro. Diz que para a Superintendência é complicado criar obrigações para o
1146 empreendedor em terreno de terceiro. Por exemplo: recuperar área de preservação
1147 permanente em uma bacia hidrográfica. Vai-se ter que entrar em terreno de terceiro. Se
1148 o terceiro não quiser? Pede-se para trazer uma negativa do terceiro falando para não
1149 entrar. Às vezes nem isso o terceiro quer dar. Diz que é por isso que neste caso se
1150 entendeu que não seria obrigação dele. Diz que, depois do parecer pronto estava-se
1151 discutindo em relação a alternativa que seria de ele manter essa área quando da
1152 intervenção direta, porque a área está dentro do DNPM, porém em terreno de terceiro.
1153 Quando da intervenção ele seria obrigado a manter a área intacta. O **Conselheiro**
1154 **Rafael Chaves** diz que fica pensando a situação de um impacto indireto, uma partícula,
1155 uma emissão de efluente que possa contaminar aquilo lá. Mesmo que diretamente o
1156 empreendimento não afete a cavidade, o sítio arqueológico, mas indiretamente isso é
1157 possível. Diz que a Companhia Nacional de Cimento, em Sete Lagoas, quando se
1158 instalou, foi obrigada a colocar um hi-vol dentro da gruta Rei do Mato, fora de seu
1159 terreno, porque existia a possibilidade de as partículas da Companhia Nacional de
1160 Cimento contaminarem a gruta Rei do Mato, para monitorar, para saber se ela causa ou
1161 não impacto na cavidade. É uma forma de precaver danos no sítio arqueológico. Fica
1162 imaginando que a empresa deveria fazer um diagnóstico atual do sítio arqueológico e
1163 monitorar, de modo que o órgão fiscalizador possa saber se há ou não influência indireta
1164 naquela cavidade. O **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que a condicionante está
1165 impondo ao empreendedor a conservação das cavidades ou sítios arqueológicos que se
1166 encontram em área de terceiro, mas dentro da poligonal do DNPM. Diz que a sugestão
1167 que dá é alterar a condicionante para que não intervenha nas cavidades fora do que foi
1168 definido nos estudos, porque já foram apresentados estudos espeleológicos e já está com
1169 a área de influência definida, sem autorização do órgão competente, porque, se está
1170 dentro do DNPM, ele tem intenção de explorar isso no futuro. Diz que é até uma
1171 questão polêmica essa de superficiário em relação ao empreendedor que é titular do
1172 título de lavra, o título mineral. O interesse da União em exploração está se
1173 sobrepondo ao interesse particular do superficiário. Nesse caso específico, a empresa
1174 não vai fazer intervenção em área de terceiro, mas detém o título de exploração do
1175 subsolo, a sugestão seria a condicionante: não se intervenha nas cavidades sem a
1176 autorização prévia do órgão competente. **Yuri Rafael** diz que essa questão poderia ser
1177 colocada, mas é uma questão que vai ser trazida dentro do processo de licenciamento
1178 quando pedir a ampliação. Na ampliação obviamente ele tem que passar por esse
1179 procedimento. Vai ter que solicitar à SUPRAM a autorização. Vai-se ter que solicitar a
1180 manifestação do IPHAN em relação às cavidades e sítios espeleológicos e todo
1181 procedimento antes dessa intervenção. Diz que isso que o Conselheiro está falando, ele
1182 vai ter que passar por todas essas fases quando ele quiser fazer a intervenção. Diz que
1183 não há problema algum inserir a condicionante nesse momento. A questão é o que fazer,
1184 quando se fala implantar plano de conservação do sítio arqueológico. Questiona o que
1185 seria esse plano, o que deveria fazer na área de terceiro. Diz que isso não está muito
1186 claro. Se for pôr um hi-vol, talvez o proprietário autorize isso. Pergunta se a questão é
1187 implantar um plano, um cercamento. Diz que por isso é que concordou porque não se
1188 poderia estar intervindo nessa área sem manifestação ou autorização do terceiro. E para
1189 chegar a intervir, obviamente ele terá que passar por todos esses trâmites. Entende que é
1190 válida a preocupação com o sítio arqueológico
1191 O **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que está se fundamentando no art. 13 da Lei
1192 11726 que está impondo o dever de proteção que se estende-se às áreas do entorno, até



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1193 o limite necessário à preservação do equilíbrio ambiental. Diz que é uma questão muito
1194 ampla. Subentende que pelo menos no perímetro da poligonal do empreendimento
1195 haveria necessidade dessa conservação e da proteção. Mas encontra-se o óbice de ser
1196 propriedade de terceiro. O superficiário não está obrigado a ceder acesso a permitir
1197 intervenção na sua propriedade sem contraprestação. Ou a condicionante vai ser
1198 excluída ou tem que ser alterada. Da forma como está não tem como ser mantida. O
1199 **Conselheiro José Eustáquio Salvador de Oliveira**, representante da
1200 FEDERAMINAS, diz que para se determinar o limite de uma atividade minerária de
1201 uma lavra, que é o caso da lavra da Lafarge, era necessário que se tivesse o estudo de
1202 relevância daquela cavidade para se pudesse, com base nisso, determinar qual o raio
1203 máximo que ela poderia se aproximar. Para que isso seja feito é fundamental e
1204 importante que se tenha o plano de lavra da empresa pois ele vai dizer se a empresa vai
1205 caminhar com essa lavra na direção da cavidade ou não. Não se tem fundamento para se
1206 dizer que a empresa vai lavrar na direção da cavidade. Quando isso acontecer, ela vai
1207 extrapolar o limite de sua propriedade, vai entrar na propriedade de terceiro, vai ter que
1208 negociar com terceiro uma forma de poder entrar na propriedade dele. Nesse momento é
1209 que a empresa vai passar a se tornar responsável por estudar eventuais impactos que
1210 possam acontecer nessa cavidade ou sítio arqueológico. Não há informação do plano de
1211 lavra ou que a equipe técnica possa dizer que essa cavidade está dentro de uma área de
1212 preservação ou dentro de uma área de reserva legal da empresa, limitando com a área de
1213 reserva legal da empresa. Aí não existe preocupação de dizer que a lavra vai caminhar
1214 na direção daquele recurso, sítio arqueológico. O **Conselheiro Daniel Ornelas**
1215 questiona se a implantação desse plano de conservação foi tentado pela empresa para
1216 pedir a exclusão dessa condicionante. **Yuri Rafael** diz que até questionou isso. Diz que
1217 não foi relatado se eles chegaram a procurar o proprietário e na solicitação não veio essa
1218 informação. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que outra indagação é se esse é o único
1219 sítio arqueológico que há ou existem outros, porque, às vezes, há outros na área de
1220 entorno que são propriedade da empresa. **Cláudia**, Diretora Técnica da SUPRAM, diz
1221 que não vai saber responder porque esse processo foi de 2003, salvo engano, e não sabe
1222 se na época, a análise tinha contemplado outras áreas além dessa que está sendo
1223 solicitada. Não sabe informar com certeza se existem outros sítios no local. **Pedro**,
1224 Técnico da SUPRAM, diz que é responsável pela análise. Informa que se está falando
1225 em cavidade, mas o sítio arqueológico é pintura rupestre no paredão. O **Conselheiro**
1226 **Daniel Ornelas** diz que acha temerário simplesmente acatar a justificativa de que é fora
1227 da propriedade e sequer o empreendedor tentou cumprir a condicionante e sequer há
1228 informação de que há outros sítios ecológicos e está pedindo exclusão de condicionante.
1229 No seu entender, tem que ser mantida. O fato de negativa de terceiro pode ser
1230 comprovado, ainda que a pessoa recuse. Há cartórios que podem certificar que a pessoa
1231 recusou a receber qualquer documento da empresa. Nesse momento, sem ter nada de
1232 iniciativa do empreendedor, não vê por que excluir essa condicionante. O **Conselheiro**
1233 **Rafael Chaves** diz que entende da mesma forma. Com relação à comunicação do
1234 técnico da SUPRAM, diz que aumenta sua preocupação com relação à conservação,
1235 visto que a pintura rupestre está exposta ao tempo, Não está protegida na cavidade. A
1236 vulnerabilidade é maior, ela está mais susceptível a qualquer tipo de impacto, de
1237 partículas, de poluição, de emissão aérea por parte da empresa. Diz que gostaria que a
1238 condicionante fosse mantida. **Yuri Rafael** sugere a retirada de pauta ou baixa em
1239 diligência para se oficialar a Lafarge para ela apresentar a negativa do proprietário ou não
1240 em relação à autorização do plano e a equipe trazer a informação se há outros sítios



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1241 arqueológicos em seu entorno. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que acha que é a
1242 solução mais viável. O **Presidente** diz que vai **tirar o processo de pauta a marcar**
1243 **diligência até o empreendimento.**

1244 **6. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da** 1245 **Revalidação de Licença de Operação:**

1246 6.1 Companhia Tecidos Santanense Ltda- Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras
1247 naturais e sintéticas, com acabamento - Montes Claros/MG - PA/Nº
1248 00187/1989/010/2015 – Condicionante nº 01 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.

1249 O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que o empreendedor solicita a substituição da
1250 condicionante nº1 para que seja procedida a exclusão do monitoramento de efluentes
1251 sanitários, retirando esse monitoramento na entrada e saída do tanque séptico. Diz que
1252 esse pedido foi acatado pelo parecer técnico da SUPRAM. Diz que a justificativa do
1253 empreendedor é que os efluentes sanitários gerados são direcionados à rede coletora da
1254 COPASA até sua ETE para tratamento, não sendo necessário tratamento na empresa.
1255 Como documento apresentou declaração da COPASA dando a entender que concordaria
1256 com o tratamento do efluente sanitário gerado na santanense. Diz que sua indagação é
1257 no sentido de se realmente há esse tratamento de efluente e se isso realmente resolve o
1258 problema e a condicionante é desnecessária. Diz que esse monitoramento em nada está
1259 trazendo prejuízo ao meio ambiente. Pelo contrário, é um reforço ao monitoramento
1260 feito pela empresa, ao tratamento feito pela empresa na entrada e saída do tanque
1261 séptico para fazer o monitoramento do efluente sanitário. Diz que sabe das fragilidades
1262 e das debilidades que a COPASA enfrenta tratando de licenciamento ambiental no ano
1263 passado de ampliação muito conturbado. Diz que, então o preocupa esse argumento
1264 simples de que esse monitoramento e esse tratamento não é necessário pela empresa
1265 porque a COPASA o faz. Diz que o documento apresentado pela COPASA não fala que
1266 concorda em fazer esse tratamento. Ele apenas declara que a empresa é atendida com
1267 abastecimento de água desde 15/01/90, com coleta de esgoto desde 20/04/2000, e
1268 coleta e tratamento de esgoto desde fevereiro de 2010. Declara ainda que as instalações
1269 internas de esgotamento estão em conformidade com as normas e exigências da
1270 Companhia. Em momento algum ela fala o que o empreendedor justificou que a
1271 COPASA concorda com o tratamento do efluente sanitário gerado na Santanense. Isso
1272 informa que há o tratamento. Diz que não vê prejuízo em se manter a condicionante
1273 como está com esse monitoramento e tratamento na entrada e saída da fossa séptica, do
1274 jeito que se encontra atualmente. Diz que vota pelo indeferimento da conclusão chegada
1275 aqui pelo parecer único da SUPRAM. O **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que
1276 acompanha o posicionamento do Dr. Daniel, até porque a empresa possui uma ETE.
1277 Não faz sentido não ter monitoramento numa estação de tratamento de efluente com a
1278 justificativa de que é lançado na rede coletora da COPASA. Aí seria o caso de se
1279 obrigar a empresa a ter uma ETE e lançar direto na rede coletora da COPASA. Diz que
1280 outro ponto nesse aspecto é que o custo disso não é nada que onere a empresa a ponto
1281 de ela não viabilizar o desenvolvimento das atividades. Esse monitoramento vai servir
1282 de banco de dados. A experiência recomenda que quanto existirem informações e mais
1283 o empreendedor se acautelar no que diz respeito ao aspecto ambiental, o benefício que
1284 vai ter no futuro será muito maior e o aborrecimento que vai ter no trato de uma
1285 revalidação de LO, por exemplo, vai ser mínimo, se comparado a outras situações dele.
1286 Por essa razão é favorável ao indeferimento do pedido e mantém a condicionante da
1287 forma como está, realizando o automonitoramento. O **Conselheiro Robson Andrade**
1288 diz que acompanha pela manutenção da condicionante. O **Conselheiro José Eustáquio**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1289 **Salvador de Oliveira** questiona se a empresa fizer a opção de desativar a ETE e jogar
1290 seu esgoto pagando pelo serviço à COPASA como fica a situação. Ela não precisaria
1291 monitorar, pois não vai mais operar a ETE. Diz que é isso que a empresa está dizendo.
1292 Já que o esgoto... é como se estivesse dando uma ajuda à COPASA. Ao invés de jogar o
1293 esgoto “in natura”, está fazendo um pré- tratamento e transferindo para a COPASA
1294 fazer o tratamento adequado e depois jogar no curso d’água. É obrigar a empresa, que
1295 não precisaria fazer esse tratamento já que o esgotamento vai para a COPASA, a
1296 continuar a fazer o monitoramento. Ela vai continuar a fazer o tratamento. O
1297 monitoramento é feito pel COPASA na entrada e na saída. O **Conselheiro Felix**
1298 **Vinicius** diz a respeito das industrias para quem a COPASA presta serviço de coleta de
1299 esgoto, que existe um convênio específico para isso. Tem que ter parâmetro. Tem que
1300 ser feita uma análise na questão de DBO, DQO. Na saída existe sempre o pré-
1301 tratamento dependendo do tipo de resíduo para se possa tratar no tratamento de esgoto
1302 da COPASA. Diz que se faz o tratamento na saída a na coleta porque faz parte do
1303 contrato e isso é o convênio. Diz que não está a par para dizer totalmente como trabalha
1304 esse sistema de tratamento de esgoto aqui em Montes Claros. Mas esse programa é
1305 nesse sentido. Diz que as características técnicas não estão em sua área, por isso não
1306 vai detalhar. Para cada empresa há um tipo de contrato dependendo do tipo de resíduo.
1307 Se eles têm uma ETE, eles não vão deixar de fazer essa análise. O **Conselheiro Rafael**
1308 **Chaves** diz que lhe ocorreu uma dúvida: se é um efluente doméstico da unidade
1309 industrial ou se é esgoto industrial. Se for industrial, não pode ir para a ETE da
1310 COPASA. **Conselheiro Felix Vinicius** diz que no pré-tratamento há o tratamento das
1311 indústrias, Quando se faz o convênio com a COPASA, aquele esgoto que sai daquele
1312 ETE é analisado para ver se está dentro dos parâmetros e pode ser aceito pela rede
1313 coletora e pela estação de tratamento de esgoto da COPASA. O **Sr. Altair**,
1314 representante da Santanense, diz que a fossa séptica recebe unicamente esgoto
1315 doméstico e a vazão é muito pequena, no máximo 2m³/h. Como é uma fossa muito
1316 antiga, precisa-se desativá-la porque ela não dava tratamento adequado mais. A rede da
1317 COPASA passa ao lado dessa fossa. Mesmo quando tratado na fossa, já se lançava
1318 diretamente na rede coletora da COPASA. Já ia para a ETE com pré-tratamento. Como
1319 a fossa está com risco de deterioração, de vazar, solicitou-se à COPASA uma anuência
1320 para se lançar diretamente em sua rede para que eles tratassem na ETE como é feito
1321 com outras empresas em volta. O **Conselheiro Wellington Cardoso** questiona se é
1322 ETE ou fossa séptica. Diz que o parecer fala em ETE – estação de tratamento de
1323 efluente. Entrada da ETE, saída da ETE. **Cláudia** esclarece que existe a entrada e saída
1324 da ETE - estação de tratamento de efluente industrial. Onde há ETE é tratamento
1325 industrial. Onde há entrada em saída de tanque séptico é a fossa séptica, que é o
1326 doméstico, de que o empreendedor está solicitando exclusão de condicionante. Esse
1327 tratamento Córrego Cintra é referente a ETE. O efluente da ETE tratado é lançado no
1328 Córrego Cintra. O da fossa séptica não é lançado no córrego e, sim, na rede de esgoto
1329 normalmente. O empreendedor está solicitando exclusão somente deste. O **Conselheiro**
1330 **Wellington Cardoso** agradece o esclarecimento e diz que muda seu voto. Concorde
1331 com o parecer no que diz respeito à fossa séptica. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz
1332 que a explicação do empreendedor o preocupou ainda mais. O tratamento e
1333 monitoramento, mesmo sendo doméstico, já vem sendo feito e isso só vem beneficiar o
1334 sistema. Não crê que só por corte de gasto seria necessário excluir essa obrigação da
1335 condicionante. E não há uma anuência da COPASA de que está em conformidade, e que
1336 tem o tratamento de esgoto desde 2010. Diz que mantém o que falou anteriormente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1337 O **Conselheiro Robson Andrade** diz que faz a correção de seu voto diante do
1338 esclarecimento do representante da empresa e da técnica da SUPRAM. Como Diretor de
1339 Saneamento, diz que a declaração padrão é essa mesmo. Declara apenas a prestação do
1340 serviço. Vota a favor. O **Presidente** coloca em votação o item 6.1, O **Conselheiro**
1341 **Daniel Ornelas** diz que, em decorrência do fato ocorrido na última reunião, gostaria
1342 que fosse estabelecido um procedimento padrão e que fosse informado que o Presidente,
1343 em toda deliberação, se ele se mantiver como está, ele está concordando com o parecer
1344 único. Nesse caso, vai solicitar que, quando a decisão não for unânime, conste na ata
1345 quantos votos a favor, quantas abstenções, para que, a partir deste momento, e a partir
1346 de todas reuniões deste COPAM, se tenha transparência que não houve na reunião
1347 passada. O **Presidente** declara que seu voto é favorável acompanhando o parecer da
1348 equipe da SUPRAM NM. Diz que esteve conversando com Aramis mais cedo e acredita
1349 que seria importante, quando colocar em votação dizer meu voto é X. O **Conselheiro**
1350 **Thiago Cavalcanti** diz que não concorda. Diz que deveria ser na hora em que todos
1351 votarem. O **Presidente** diz que votará junto com os Conselheiros na hora da votação. A
1352 partir de hoje, em toda votação do COPAM, colocará seu voto para todos os
1353 Conselheiros durante a votação. O **Conselheiro Robson Andrade** pede uma ressalva:
1354 não fazer como na última reunião. Questiona quanto está o placar. O **Presidente** diz que
1355 é o Presidente do Conselho e tem que fazer a contagem dos votos para saber se está
1356 empatado, se alguém ganhou ou se alguém perdeu a não ser que haja outro jeito de se
1357 saber. O **Conselheiro Robson** diz que o Presidente tem dois votos. Vai fazer sua
1358 votação e, caso fique empatado, desempata. O **Presidente** diz que vai dar o voto junto
1359 com os Conselheiros e, se houver empate, vai determinar com o voto. Diz que não há
1360 como saber votação sem contar. Matemática existe é para isso. O **Conselheiro Robson**
1361 **Andrade** diz que na última reunião foi diferente. Primeiro perguntou quanto estava para
1362 depois elaborar seu voto. Ainda não estava empate. O **Presidente** diz que é subjetivo. O
1363 Conselheiro é quem está dizendo. Tinha que saber como estava para saber se tinha ou
1364 não que votar o voto de Minerva. O **Presidente** propõe apurar a contagem. O
1365 **Conselheiro Rafael Chaves** questiona o Dr. Yuri quanto à possibilidade de
1366 participação na votação dos dois servidores da COPASA, porque são parte interessada.
1367 O **Presidente** diz que o Conselheiro Sóter já se absteve do voto. O **Conselheiro Sóter**
1368 **Magno** justifica seu voto, apesar de ser abstenção. Diz que é funcionário da COPASA,
1369 embora no Conselho não represente a COPASA, representa a sociedade civil
1370 Organização Vida Verde. Informa que a partir de 29 de fevereiro de 2016, desliga-se da
1371 COPASA. A partir da próxima reunião vai votar de acordo com sua consciência. **Yuri**
1372 **Rafael** diz que não vê a COPASA como parte desse processo. Entende que é sensato se
1373 abster, mas não figura no processo como empreendedor. Aconselha que se abstenha
1374 para não haver maiores divergências. Pede que os que são a favor permaneçam como
1375 estão e os contrários se manifestem. O **Conselheiro Daniel Ornelas** questiona se seu
1376 pedido vai ser acatado para constar o número de favoráveis. **Yuri Rafael** anuncia: **12**
1377 **votos a favor; 03 votos contrários e 02 abstenções**. Solicita que nos contrários se
1378 justifiquem. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que, em detrimento das razões
1379 expostas, não vê nenhum prejuízo em se manter a condicionante como está, mesmo
1380 sendo de tratamento doméstico, o ganho ambiental se mantém, o custo para a empresa é
1381 pequeno e não se justifica a exclusão do automonitoramento. O **Conselheiro Rafael**
1382 **Chaves** diz que seu voto contrário é em razão de necessidade de melhorar o controle
1383 ambiental da empresa, porque se conhece a ETE da COPASA, apresentou-se relatório
1384 aqui e sabe-se da ineficiência do tratamento de esgoto da COPASA na ETE de Montes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1385 Claros. A **Conselheira Maria das Dores Magalhães Veloso**, representante da
1386 Unimontes, diz que seu voto é contrário porque o empreendedor mesmo falou que a
1387 quantidade é mínima e não vê grandes prejuízos para a empresa em manter isso. Jogar
1388 isso para a COPASA seria atrapalhar mais. O **Conselheiro Wellington Cardoso** pede
1389 uma questão de ordem e diz que gostaria de fazer o questionamento nas considerações
1390 finais, mas devido ao assunto que se estendeu não foi possível. Diz que se está a poucos
1391 dias da entrada em vigor da Lei 21972. Ela mudou sistematicamente a composição do
1392 Conselho e a estrutura do SESEMA no estado de Minas. Questiona se tem alguma coisa
1393 que está tramitando na Secretaria. Lembra que a próxima reunião já vai ser sob a nova
1394 legislação. Diz que já deu uma analisada preliminar e quer saber se há informações
1395 sobre esses trâmites. Diz que gostaria de fazer algumas considerações. Diz que lhe
1396 parece que a intenção do legislador é democratizar o processo de licenciamento e dar
1397 um pouco mais de celeridade à tramitação desses processos. Parte dos dispositivos são
1398 cópia da Deliberação CONAMA 237/97 que já previa questão de prazo para concluir
1399 prazo de licenciamento, o que considera um ganho. Diz que a maior preocupação que
1400 lhe traz é o licenciamento simplificado. Está-se dando nova roupagem para a
1401 autorização ambiental de funcionamento, Nesse aspecto, sua preocupação é mais
1402 profunda porque se está transformando uma autorização, que é um ato administrativo
1403 de caráter precário, em uma licença, que é um ato administrativo vinculado, através de
1404 um procedimento que não vai passar pelo crivo do órgão ambiental na fase de
1405 formalização. Diz que, embora no Direito Ambiental não se tenha esse rigor com a
1406 nomenclatura dos certificados, no Direito Administrativo, licença, por ser um ato
1407 vinculado, não passível de revogação como é a autorização ambiental de
1408 funcionamento. Diz que o que mais o preocupa não é só isso. É ainda o fato de se
1409 dispensar a apresentação de estudos e projetos ambientais mesmo no licenciamento
1410 simplificado. Diz que é o problema que AAF trouxe para todos os processos de
1411 licenciamento que foram convertidos em autorização e posteriormente os novos
1412 processos. É aquela situação que todos conhecem de um empreendimento na situação
1413 clássica em que o empreendedor presta informação falsa para se beneficiar de um
1414 sistema, um processo mais barato, mais célere e que dispensa o COPAM. Diz que isso o
1415 preocupou e não sabe qual vai ser o desdobramento desse licenciamento simplificado.
1416 Diz que o licenciamento municipalizado lhe causa um pouco de preocupação devido à
1417 proximidade do empreendedor com os interesses da administração pública municipal.
1418 Não é caso de Montes Claros que é uma cidade de porte médio para mais. Mas numa
1419 cidade pequena que se adequar e trazer o licenciamento, essas questões políticas
1420 interferem, sim. Diz que vê com ressalvas, mas a lei parece que vai dar uma celeridade
1421 aos processos de licenciamento e, na verdade ressuscitou aquela estrutura que se tinha
1422 na década de 90, que perdurou até 2005, 2006, 2007. Diz que nesse aspecto vê um
1423 retrocesso porque o Conselho já havia perdido muita força e representatividade perante
1424 a situação para a qual ele existe. Há problemas como já foi colocado. O licenciamento
1425 corretivo é exceção e agora virou regra. O cidadão implanta depois busca a correção
1426 através da LOC. Quando não, está inadequado e tal. A regra é licenciamento tradicional
1427 com LP, LI e LO. LOC é exceção. TAC é exceção da exceção. Diz que o que chama
1428 atenção e que gostaria de deixar registrado é que os Termos de Ajuste de Conduta
1429 celebrados pela Secretaria não são publicados, não são disponibilizados. O Conselho
1430 principalmente não tem acesso a essas informações e não sabe quantos
1431 empreendimentos estão operando com Termo de Ajuste de Conduta e qual a situação
1432 desses empreendimentos atualmente. Diz que se vai aguardar a entrada em vigor da lei e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1433 as orientações da Secretaria, ver qual o posicionamento do Governador em relação à
1434 composição das Câmaras técnicas, qual o critério para se colocarem esses membros para
1435 atuar na defesa dos interesses da situação que se está preparando. O **Conselheiro**
1436 **Daniel Ornelas** diz que concorda com Dr. Wellington em diversas falas sobre a nova
1437 lei, discorda apenas quando diz que ela parece ser boa. A seu ver é um retrocesso
1438 imenso numa época em que um licenciamento ambiental falido, um sistema não
1439 funcionando e o maior dano ambiental da história do Brasil, criam-se mecanismos para
1440 facilitar o licenciamento ambiental, não para facilitar que essas estruturas funcionem,
1441 saiam do papel e realmente colocar em prática o que deve ser feito, mas facilitar que os
1442 empreendimentos consigam operar. No licenciamento simplificado vê os mesmos
1443 problemas que o Dr. Wellington apontou. E as Câmaras Temáticas, pelo texto da lei,
1444 estão excluindo o Ministério Público dos empreendimentos 5 e 6. Há o esvaziamento
1445 natural do COPAM, e, nas Câmaras Temáticas e nas Câmaras Técnicas, se exclui a
1446 participação do Ministério Público. Não sabe se o pensamento é que com isso haverá
1447 menos problemas ou menos embargos ou menos obstáculos no processo de
1448 licenciamento ambiental, mas crê que é uma forma de limitar a discussão democrática.
1449 Vai fazer com que o Ministério Público, enquanto não Conselheiro dos grandes
1450 empreendimentos, de empreendimentos de grande porte, perca essa oportunidade de
1451 aqui democraticamente tentar resolver soluções. Entende que se vai criar com certeza
1452 uma judicialização em massa de processos de licenciamento ambiental colocando
1453 pressão inclusive nos servidores da SUPRAM, nos Conselheiros por falta ou receio de
1454 incluir o Ministério Público nesses grandes empreendimentos. Espera ver se o decreto
1455 muda alguma coisa nesse sentido,mas, no seu entender, essa lei vai concretizar-se como
1456 um verdadeiro retrocesso ao meio ambiente de Minas Gerais. O **Presidente**, quanto à
1457 municipalização, diz que o município, para ter autorização para fazer o licenciamento,
1458 tem que comprovar junto ao Estado que tem equipe capacitada para isso. O Estado tem
1459 que outorgar esse pleito que o município fizer. Não é qualquer município que tem
1460 capacidade para isso. Diz que, no estado de Minas Gerais, na regional Jequitinhonha em
1461 que trabalha, alguns municípios tinham essa autorização e perderam, porque o estado
1462 sempre renova. Quanto à legislação, a partir de 21 de fevereiro a lei começa a vigorar.
1463 Até agora não se tem nada de concreto. O que se sabe é que por esses dias devem sair os
1464 decretos para regulamentar a legislação. Está ansioso como os Conselheiros. O
1465 **Conselheiro Edvaldo Marques**, em relação à municipalização, diz que para se celebrar
1466 um convênio com o Estado,tem uma série de requisitos que tem que cumprir. Uma das
1467 exigências, além da equipe técnica, é a questão do Conselho. Não vai municipalizar se
1468 não tiver o Conselho – CODEMA – no caso. Diz que quando passou para o município
1469 foi um ganho ambiental. Cita como exemplo os postos de gasolina. Diz que o Ministério
1470 Público considera a AAF inconstitucional. Um posto de gasolina abaixo de 90.000 litros
1471 de capacidade chega à SUPRAM,faz a solicitação. Com um ou dois dias conseguir
1472 autorização para funcionar. Hoje, se for ao município, no caso de Montes Claros, todo
1473 processo tem que ter LP, LI e LO. Diz que é um ganho ambiental muito grande. Numa
1474 lacuna que ficou aí, todos os postos correram apara a SUPRAM para acelerar o processo
1475 de revalidação de licença. Diz que essa legislação, pelo que se conhece dela, é um
1476 retrocesso para a questão ambiental. **Aramis Mameluque Mota** diz que a AFF poderia
1477 até não existir, pois é um processo com que todo mundo fica preocupado, uma
1478 declaração do município poderia obviamente, a partir do momento em que ela é emitida,
1479 gerar certa segurança para o órgão. Na verdade o órgão toma todos os critérios devido
1480 ao impacto ambiental. Diz que os servidores, ninguém fica confortável com essa nova



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1481 lei, porque o Conselho é importante para dividir as responsabilidades, as discussões são
1482 ampliadas, muitas vezes alguém aborda coisas que os técnicos podem até não ter visto,
1483 o jurídico também. Sempre um debate a mais é importante. Deixa a sua preocupação em
1484 relação a isso. Vai-se esperar o decreto esperando que alguma coisa seja corrigida. O
1485 **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que aqueles processos que não foram resolvidos
1486 pela Superintendência nos prazos que a lei estabelece serão avocados pelo Secretário
1487 que decidirá através de decreto, uma decisão administrativa sem passar pelo crivo do
1488 Conselho. Diz que se sabe que a realidade do órgão é outra em relação à demanda de
1489 serviço, demanda de processos, e esses prazos já são previstos na Resolução CONAMA
1490 237 desde 97. E nunca foram cumpridos exatamente devido a essa falta de
1491 aparelhamento. O **Presidente** diz que, segundo a SEMAD, haverá uma regra de
1492 transição entre os processos em licenciamento e os que vão chegar. **Alguém** completa
1493 que uma questão que precisa ser vista é a questão da norma de transição que não existe.
1494 O Governador precisa ver isso, como vai ser feita essa transição. Diz que se sabe que a
1495 realidade é essa e que é a que a lei determina. Cumprir um prazo de seis meses para
1496 analisar um licenciamento ambiental trifásico é impossível conseguir. Dependendo do
1497 interesse do empreendimento ele vai ser avocado e a decisão vai passar por uma decisão
1498 unilateral. O Chefe do Poder Executivo. O **Presidente** diz que Aramis já se expressou e
1499 entende que ele expressou o pensamento de todos os Superintendentes da SEMAD de
1500 Minas Gerais. Diz que essa lei é preocupante para eles. É muito melhor democratizar
1501 uma decisão do que tomá-la administrativamente. Diz que é um retrocesso de fato. Diz
1502 que já se assina AAF com certa restrição, porque não tem nenhuma visita
1503 técnica, nenhuma informação que se possa confirmar. Às vezes acontece de se
1504 colocarem informações que não são verdadeiras nas AAF. Diz que há vários casos. Às
1505 vezes a fiscalização vai e encontra algo que nada tem a ver com aquilo que foi declarado
1506 naquela época, 100% em relação à mineração que é um problema que se tem no
1507 Jequitinhonha. Acredita que Aramis expressou o sentimento da maioria ou de todos os
1508 Superintendentes Regionais, a dificuldade que é a falta de corpo técnico para realizar os
1509 processos. Agradece a todos, a plateia e os técnicos pela participação e encerra a
1510 reunião.

1511

1512 **8. Encerramento.**

1513 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual
1514 foi lavrada a presente ata.

1515 Esta é a síntese da reunião do dia 16 de fevereiro de 2016.

1516